



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A TERÇA-FEIRA,
26 A 29 DE OUTUBRO DE 2024
ANO XXXVI | N º 8.901

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	13
LICITAÇÕES	13
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
CONTRATOS	14
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	27
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.348 de 25 de outubro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.348/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1	26.800,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.14	1.500.1		4.800,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.33	1.500.1		20.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.34	1.500.1		2.000,00
SUB-TOTAL				26.800,00	26.800,00
TOTAL GERAL				26.800,00	26.800,00

DECRETO Nº 39.349 de 25 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.770.000,00 (onze milhões, setecentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.349/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.385.0014.233200	3.3.90.37	1.500.1	11.770.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.37	1.500.1		11.770.000,00	
SUB-TOTAL				11.770.000,00	11.770.000,00	
TOTAL GERAL				11.770.000,00	11.770.000,00	

DECRETO Nº 39.350 de 25 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 659.740,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.350/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.50.43	1.500.1	248.000,00		
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1	251.000,00		
	08.306.0003.205800	3.3.90.39	1.500.1		499.000,00	
	SUB-TOTAL				499.000,00	499.000,00
521010-FMAS	08.242.0003.120200	4.4.90.52	1.500.1	160.740,00		
	08.243.0003.234500	4.4.50.42	1.500.1		53.200,00	
	08.244.0003.119500	4.4.90.93	1.500.1		107.540,00	
SUB-TOTAL				160.740,00	160.740,00	
TOTAL GERAL				659.740,00	659.740,00	

DECRETO Nº 39.351 de 25 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 553.000,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.351/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.542.0010.108900	4.4.90.52	1.501.1	53.000,00	
	18.542.0010.108900	3.3.90.30	1.501.1		28.000,00
	20.692.0010.108800	3.3.90.30	1.501.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			53.000,00	53.000,00
560002-SEMAN	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.501.1	220.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.711.1	80.000,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	2.501.1	150.000,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	2.502.1	50.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.501.1		220.000,00
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.711.1		80.000,00
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	2.501.1		150.000,00
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	2.502.1		50.000,00
SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00	
TOTAL GERAL				553.000,00	553.000,00

DECRETO Nº 39.352 de 25 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.480,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.352/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.451.0009.122300	3.3.90.39	1.500.1	144.480,00		
	SUB-TOTAL			144.480,00		
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.92	1.500.1		144.480,00	
SUB-TOTAL					144.480,00	
TOTAL GERAL				144.480,00	144.480,00	

DECRETO Nº 39.353 de 25 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$643.800,00 (Seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.353/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	3.3.90.93	2.700.1	643.800,00		
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	2.700.1		643.800,00	
SUB-TOTAL				643.800,00	643.800,00	
TOTAL GERAL				643.800,00	643.800,00	

DECRETO Nº 39.354 de 25 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.354/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.754.1	8.000.000,00	
	SUB-TOTAL			8.000.000,00	
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.754.1		8.000.000,00
	SUB-TOTAL				8.000.000,00
TOTAL GERAL				8.000.000,00	8.000.000,00

DECRETO Nº 39.355 de 29 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.021.382,00(Nove milhões, vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 208169/2024 - SEFAZ/SECOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.355/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.758.1	9.021.382,00	
SUB-TOTAL				9.021.382,00	
TOTAL GERAL				9.021.382,00	

DECRETO Nº 39.356 de 29 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.356/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103400	3.3.90.39	1.500.1		198.130,00	
	SUB-TOTAL				198.130,00	
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1		398.342,00	
	15.452.0014.228000	3.3.90.30	1.500.1		81.796,00	
	15.452.0014.228000	4.4.90.52	1.500.1		221.732,00	
	15.452.0014.228100	3.3.90.39	1.500.1		600.000,00	
	23.452.0004.208100	4.4.90.51	1.500.1		500.000,00	
	SUB-TOTAL				1.801.870,00	
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	2.500.1	700.000,00		
	15.451.0012.216200	4.4.90.39	2.500.1	450.000,00		
	15.451.0014.229300	3.3.90.30	1.500.1	35.000,00		
	15.451.0014.229300	3.3.90.39	1.500.1	25.000,00		
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.500.1	1.700.000,00		
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.500.1	580.000,00		
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	1.500.1	240.000,00		
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	2.500.1	150.000,00		
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1	390.000,00		
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1	200.000,00		
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	40.000,00		
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1	1.370.000,00		
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	1.500.1	120.000,00		
		SUB-TOTAL			6.000.000,00	
	600002-SEDUR	15.126.0005.113900	3.3.90.39	1.500.1		2.700.000,00
15.452.0004.134400		4.4.90.51	2.500.1		1.300.000,00	
	SUB-TOTAL				4.000.000,00	
TOTAL GERAL				6.000.000,00	6.000.000,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 89/2024

Estabelece normas para o cumprimento do Decreto nº 38.454/2024, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 2º, do Decreto nº 38.454, de 18 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Diretoria do Tesouro Municipal, através da Contadoria Geral do Município - CTM a realizar de forma centralizada a desvinculação da receita do exercício financeiro de 2024 dos órgãos, entidades e fundos, que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme estabelecido no art. 2º, do Decreto nº 38.454/2024.

Parágrafo Único. A desvinculação poderá ocorrer até o limite de 30% da arrecadação da receita do exercício, conforme disposto no Decreto nº 38.454/2024.

Art. 2º Divulgar, conforme Anexo I, os percentuais de desvinculação, as unidades gestoras e as respectivas fontes de receitas desvinculadas em 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros provenientes da desvinculação de receitas serão informados à Coordenadoria de Administração Financeira - CAF/ DTM, que deverá efetuar a transferência das contas movimento para a conta única do tesouro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de outubro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

ANEXO I			
Unidade Gestora		Fonte de Recurso	% Desvinculação
Código	Descrição		
531010	FMMU	1.759.3.1.0.064	30
536002	TRANSALVADOR	1.501.4.1.0.005	30
536002	TRANSALVADOR	1.752.4.1.0.004	30
536002	TRANSALVADOR	1.753.4.1.1.001	30
591110	FCE	1.759.3.1.0.055	30
603002	FMLF	1.501.4.1.0.001	30
603002	FMLF	1.799.4.1.0.040	30
616002	SUCOP	1.501.4.1.0.001	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1492/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 1101, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 8.832, possa concluir os trabalhos iniciados na implementação dos processos de Gestão de Riscos nas Contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 2º Passa a integrar o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, além dos servidores relacionados no art. 2º da Portaria nº 1101/2024, a servidora:

I - **Rosane Pessoa Figueira**, matrícula 3134141, Diretoria Geral de Governança e Projetos - DGG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 25 de outubro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
173980/2024	SMS	FABIA RASTELLY DE SOUSA FERRAZ
175304/2024	SMS	TATIANA CARDIM ARGOLO DO NASCIMENTO
193606/2024	SMS	RITA FERREIRA DOS SANTOS
180420/2024	SMS	THACIO DE CASTRO
177994/2024	SMS	AILTON DIAS DO CARMO
185001/2024	SMS	MAIARA CHAGAS ALVES SILVA
172280/2024	SMS	DEBORA CINTIA SILVA DE JESUS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO
- DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
198804/2024	SMS	EDMILSON DOS SANTOS GUEDES	20
179152/2024	SMS	ROMULO CARVALHO SANTIAGO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de outubro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 2032/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 218427/2024, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
DURVALICE AMARAL BAUMANN	3097649	1131 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRESÍDIO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 2033/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, com base no Processo Administrativo nº 218427/2024, o servidor abaixo relacionado, no cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
CLAUDIO DE AGUIAR	3166129	1131 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRESÍDIO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 2034/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 218427/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
URANA MENEZES SANTANA	3068760	1131 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRESIDIO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 2035/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, com base no Processo Administrativo nº 218427/2024, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PAULO DE CASTRO CARVALHO	3085317	1131 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRESIDIO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 2036/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, com base no Processo Administrativo nº 218427/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
URANA MENEZES SANTANA	3068760	1139 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PERIPERI	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 2037/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, com base no Processo Administrativo nº 218427/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARIA JOSY DOS SANTOS MOTA	3166664	1131 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRESIDIO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 2038/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de outubro de 2024, o prazo do Processo

Administrativo Disciplinar n. 198838/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 2039/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de outubro de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 198851/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 2040/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de outubro de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 66733/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 2041/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de em conformidade com a Portaria n. 996/2024, publicada no DOM n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
AMPLIAR a jornada de trabalho, dos professores abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
148710/2024	CIBELE BARBOSA DE ARAÚJO SANTANA NILO	3166711
105948/2024	LILIAN MATTOS DE SOUZA	3166695
179119/2024	SARA GUSMÃO GUIMARÃES	3162638
151508/2024	TATIANA SAMPAIO DE LIMA	3166096

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de outubro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 2042/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de em conformidade com a Portaria n. 996/2024, publicada no DOM n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
AMPLIAR a jornada de trabalho, dos professores abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
157466/2024	DAISY NARA SILVA DE JESUS	3166658
155154/2024	DEISE DOS SANTOS ALVES MARTINS	3166904
188234/2024	DENISE DE SANTANA FERREIRA	3166836
178498/2024	ELZENI SANTOS SOARES NEVES	3162595
172053/2024	FABIO BRITO DE SANTANA	3166535
188257/2024	FERNANDA BRITO DOS SANTOS	3166537

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
164059/2024	FRANCIELE GIL SANTOS CARVALHO	3162650
173106/2024	ILDENE FERREIRA DE SOUZA	3162573
156900/2024	ISA BATISTA CORREA CRUZ	3166604
173706/2024	IVALDA ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	3166593
182911/2024	IVANILTON CARNEIRO OLIVEIRA	3166879
162651/2024	JACQUELINE LIBÓRIO BRAGA	3162662
16229/2024	JANETE SILVA DE MACEDO ALVES	3098476
162624/2024	JUCINEIA DE OLIVEIRA RANGEL	3164954
187107/2024	LARISSA SANTOS DE SOUSA	3166793
45167/2024	LARISSA SIMÕES CERQUEIRA BISPO	3165856
160603/2024	LEIDIENE APARECIDA RANGEL DA SILVA BARBOSA	3162569
184969/2024	SHAYRA BARRETO REINA	3166547
188090/2024	VANESSA NUNES DE ARAÚJO SOUZA	3164683
147180/2024	VANUZIA VIRGÍNIA BATISTA SILVA DOS SANTOS	3166610

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de outubro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 478/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de nº 152448/2024 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DA USF SAN MARTINS III**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador

Salvador 25 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 479/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de nº 201260/2024 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAÚDE OSVALDO CALDAS CAMPOS - SANTA CRUZ**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador,

Salvador 25 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 480/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 140913/2024 - SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde,

Salvador 25 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 208/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 17/09/2024 a 01/10/2024, o servidor Gutemberg Miranda de Oliveira, matrícula 3158517, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Maristela Silva Alves, matrícula 3152145.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de outubro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 244/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ASSISTÊNCIAS - ADRA	25/2024	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.: 3129327	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 245/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ASSISTÊNCIAS - ADRA	26/2024	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.: 3129327	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 251/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
JÚLIA ARAÚJO COSTA COY	867.XXX.425-51	222294/2024	DEFERIDO
MATEUS DE AZEVEDO RAJO CAL	060.XXX.985-30	222202/2024	DEFERIDO
EDUARDO LIMA CALDEIRA MUSTAFA	052.XXX.385-12	222153/2024	DEFERIDO
JULIA MORAIS HURST	067.XXX.865-38	222151/2024	DEFERIDO
ISAAC RIBEIRO REIS DOS SANTOS	104.XXX.265-60	222134/2024	DEFERIDO
BERNARDO VIEIRA COSTA	063.XXX.835-08	222144/2024	DEFERIDO
PEDRO MATTOS PINA FIGUEIREDO	065.XXX.555-86	222179/2024	DEFERIDO
CLEBER AZEVEDO AMARAL	222167/2024	222167/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 24 de outubro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 252/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
EDUARDO LIMA CALDEIRA MUSTAFA	052.XXX.385-12	222153/2024	DEFERIDO
JULIA MORAIS HURST	067.XXX.865-38	222151/2024	DEFERIDO
ISAAC RIBEIRO REIS DOS SANTOS	104.XXX.265-60	222134/2024	DEFERIDO
BERNARDO VIEIRA COSTA	063.XXX.835-08	222144/2024	DEFERIDO
PEDRO MATTOS PINA FIGUEIREDO	065.XXX.555-86	222179/2024	DEFERIDO
CLEBER AZEVEDO AMARAL	806.XXX.905-63	222167/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de outubro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
PORTARIA Nº 253/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, desde 01/10/2024, a servidora Arlete Lobo Reis, matrícula 3165202, para exercer Função de Confiança de Encarregado, grau 61, vinculada à Diretoria de Proteção Social Especial.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 25 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 254/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, desde 01/10/2024, a servidora Maria Clara Domingues de Souza, matrícula: 3164987, para exercer Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculada à Diretoria de Proteção Social Básica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 25 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 016/2024

Publicada no DOM nº 8.705, em 18 de janeiro de 2024
Republicada no DOM nº 8.874 de 19 de setembro de 2024 com nova condicionante
Republicada por ter saído com inconsistências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-17836/2021 de 03/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2024-SEDUR/CLA/LO-01, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a BAHIA MARINA LTDA., inscrita no CNPJ 13.444.591/0001-38, para centro de lazer náutico, composto por bacia de atracação/pieres de atracação, bacia de serviços, pátio de serviço, apoio náutico, edifício-garagem, arruamentos, passeios e jardins, em terreno com área total de 17,730415 ha, situado na Avenida Lafayette Coutinho (Avenida Contorno), nº 1010, Empreendimento Bahia Marina, Comércio, sob coordenadas geográficas 12°58'43.87"S, 38°31'22.24"O; 12°58'32.54"S, 38°31'13.25"O; 12°58'32.14"S, 38°31'09.69"O; 12°58'33.25"S, 38°31'08.19"O; 12°58'35.17"S, 38°31'09.71"O; 12°58'41.74"S, 38°31'02.23"O; 12°58'43.46"S, 38°31'03.29"O; 12°58'43.76"S, 38°31'02.67"O; 12°58'52.47"S, 38°31'09.85"O; 12°58'51.69"S, 38°31'10.67"O; 12°58'51.76"S, 38°31'12.54"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes a contar desta republicação:

- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
- Realizar procedimentos necessários ao bom estado de conservação dos pilares e estruturas fixados no fundo do mar, a fim de evitar seus colapsos;
- Manter o empreendimento regular junto a Capitania dos Portos, Secretaria do Patrimônio da União - SPU, Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, Vigilância Sanitária e demais instituições e órgãos públicos vinculados ao uso do solo e atividades realizadas pela BAHIA MARINA LTDA;
- Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo cópia das notas fiscais, planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação (embalagens vazias) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, memorial fotográfico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel/papelão, EPIs usados, óleo usado/contaminado, embalagens de óleo lubrificante, entre outros), e ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), anexando-os ao referido relatório;
- Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal; e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da



destinação;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. O óleo usado proveniente das operações de troca de óleo lubrificantes, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos deverão ser destinados a empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

VIII. As embalagens vazias de produtos lubrificantes deverão previamente à reciclagem ou descarte ser completamente escoadas e inutilizadas através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Realizar a logística reversa dessas embalagens;

IX. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, a ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em serviços/formulários; e apresentar anualmente durante o período de vigência da licença relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

X. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento será elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XI. Realizar a limpeza periódica das canalizações de drenagem interligadas a SAO e da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) com frequência adequada para garantir sua eficiência; e apresentar, anualmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XII. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergência Individual (PEI) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para se proteger dos mesmos, conforme a NR-1; e ainda, realizar treinamentos contínuos para implementação do PEI em caso de necessidade, firmando Termo de Compromisso com todos os usuários das instalações náuticas do BAHIA MARINA LTDA., para conhecimento das normas ambientais do empreendimento e do PEI, conforme Resolução CONAMA nº 398/08, de modo a controlar o risco de incidente de poluição por óleo. Apresentar, anualmente, relatório da implementação do PEI, do PGR e AVCB válido;

XIII. Apresentar, anualmente, relatórios da realização de campanhas anuais de educação ambiental direcionadas aos clientes da marina, voltadas para sensibilização da importância da limpeza das praias e do manejo adequado dos resíduos sólidos e efluentes;

XIV. Apresentar, anualmente, relatórios com dados consolidados referentes à execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade da Água, Sedimentos, Biota Aquática e Corais, incluindo o monitoramento da ocorrência de espécies de coral sol e demais espécies invasoras, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis pela sua elaboração. Enviar cópias para o órgão gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Baía de Todos os Santos;

XV. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do gerador, máquinas e equipamentos;

XVI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVII. Reparar as canalizações de drenagem danificadas da área do tanque subterrâneo de armazenamento do óleo usado/contaminado, localizadas na área externa da bacia de serviços, apresentando no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XVIII. Implementar programa de monitoramento de deposição de sedimento na Praia da Preguiça, com avaliação dos parâmetros oceanográficos; e apresentar, semestralmente, os relatórios das ações e resultados alcançados.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 295/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de gasoduto, para gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na **Avenida Orlando Gomes, Vias Arterial I (VA-I) no Bairro de Piatã**, Solicitação feita, através do Processo SEDUR nº **11.944-2024**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para a execução de gasoduto, para gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 11.944-2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 588/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADELMO VITORIO SILVA DOS SANTOS	PR44493/2024	T139009905	INDEFERIDO
ADSON PEREIRA LIMA	PR43913/2024	T481706993	INDEFERIDO
ALDO DOS SANTOS CASTRO	PR44479/2024	T945603229	INDEFERIDO
ANA BEATRIZ PUREZA DE ANDRADE	PR44552/2024	T440301392	INDEFERIDO
ANA CARNEIRO DA SILVA	PR44558/2024	T137100248	INDEFERIDO
ANA MARIA JESUS DA SILVA	PR44065/2024	T137904096	INDEFERIDO
ANDERSON TEODORO DA SILVA	PR42966/2024	R006687882	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SOUSA NASCIMENTO	PR44107/2024	T485101147	INDEFERIDO
ANDRE SANTOS FERREIRA	PR44302/2024	R006674386	INDEFERIDO
ANGELA CARMINA GUEDES CLEMENTINO	PR44533/2024	T506117676	INDEFERIDO
BRAIAN SANTOS DE SOUSA	PR44239/2024	R006697853	INDEFERIDO
BRENO MATOS FALCÃO FERREIRA	PR43963/2024	T891100337	INDEFERIDO
BRUNA FREITAS DOS SANTOS REIS	PR43786/2024	R006694732	INDEFERIDO
CARLOS CESAR SANTOS	PR43741/2024	T489101152	INDEFERIDO
CARLOS LEANDRO CRUZ SACRAMENTO	PR43935/2024	T939500298	INDEFERIDO
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR44234/2024	M000227200	INDEFERIDO
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR44236/2024	T419718034	INDEFERIDO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR44419/2024	R006700399	INDEFERIDO
CLAUDIO FONSECA DE ALMEIDA	PR44535/2024	T480600226	INDEFERIDO
CLEBER EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	PR44447/2024	T420600790	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR44254/2024	R006689405	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR44261/2024	R006633319	INDEFERIDO
DARIO SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	PR44393/2024	T489316373	INDEFERIDO
DAVISON ASSUNCAO PIMENTA	PR43840/2024	T945602564	INDEFERIDO
DOUGLAS LOPES TRAVASSOS	PR44212/2024	T938800134	INDEFERIDO
EDMILSON SILVA SANTOS FILHO	PR43823/2024	T440900685	INDEFERIDO
ELIANE REGINA DO NASCIMENTO BASTOS	PR44375/2024	T115505169	INDEFERIDO
FABIANO DE JESUS SANTOS	PR44060/2024	T419719177	INDEFERIDO
FELIPE PEREIRA NUNES	PR43993/2024	T386605149	INDEFERIDO
FERNANDO GONCALVES GOMES	PR44115/2024	T903415150	INDEFERIDO
GABRIEL DE JESUS FRANCO	PR44226/2024	T141201388	INDEFERIDO
GILSON DAMASCENO DA SILVA	PR42873/2024	R006688253	INDEFERIDO
GILSON DAMASCENO DA SILVA	PR42880/2024	R006697749	INDEFERIDO
HENRY DE SOUZA BARBOSA	PR44297/2024	M000225914	INDEFERIDO
HENRY DE SOUZA BARBOSA	PR44299/2024	T118901154	INDEFERIDO
IDELFONSO CONCEICAO NASCIMENTO	PR44455/2024	T112500041	INDEFERIDO
JOÃO LUCAS GUIMARÃES RIOS DOS SANTOS	PR43859/2024	T945603228	INDEFERIDO
JOHNATAN DE ASSIS MITCHELL	PR44470/2024	T506601094	INDEFERIDO
JOSE ADAUTO OLIVEIRA DE MENEZES	PR44193/2024	T944501449	INDEFERIDO
JOSE DE ARAUJO OLIVEIRA	PR44318/2024	T506402963	INDEFERIDO
JOSIENEDA SILVA ALVES	PR43734/2024	T939300566	INDEFERIDO
JULIANA MARIA NAFFONSO BORGES	PR44475/2024	T394302472	INDEFERIDO
KAREN DE SOUZA POLI	PR44340/2024	T116807778	INDEFERIDO
KAREN DE SOUZA POLI	PR44350/2024	T419717671	INDEFERIDO
KAREN DE SOUZA POLI	PR44361/2024	T420209865	INDEFERIDO
LEONARDO VALENTINE PINHEIRO ARAUJO	PR43906/2024	R006714206	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR44089/2024	R006701865	INDEFERIDO
LUHANA NICOLAS AVILA ROCHA	PR44200/2024	T421300820	INDEFERIDO
LUIS SERGIO DE QUEIROZ BARBOSA	PR44506/2024	R006692395	INDEFERIDO
LUIS SERGIO DE QUEIROZ BARBOSA	PR44508/2024	R006698343	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIZ BATISTA DOS SANTOS	PR44383/2024	T420600686	INDEFERIDO
MANOEL TEIXEIRA DE MENESES	PR44190/2024	T506402747	INDEFERIDO
MARCEL MACEDO E DANTAS	PR44265/2024	T229903196	INDEFERIDO
MARCELLE SANTOS DE ALMEIDA	PR35006/2024	R006643280	INDEFERIDO
MARCELLE SANTOS DE ALMEIDA	PR43867/2024	R006698895	INDEFERIDO
MARCELO AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	PR44398/2024	T940900317	INDEFERIDO
MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	PR43766/2024	T118901150	INDEFERIDO
MARCO ANDRE QUEIROZ BARRAL	PR44277/2024	T503704977	INDEFERIDO
MARCOS PAULO SANTOS RAMOS JUNIOR	PR43916/2024	T390501693	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS DE SOUZA ROCHA	PR44091/2024	T137904024	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS	PR43818/2024	T139303034	INDEFERIDO
MATHEUS OLIVEIRA LIMA	PR43946/2024	T480600466	INDEFERIDO
NELMAN ALVES RIBEIRO DE JESUS	PR43758/2024	T388703304	INDEFERIDO
NEUMA PINHEIRO DE CARVALHO	PR44438/2024	T138617320	INDEFERIDO
NOME - EDERALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR	PR44174/2024	T506201122	INDEFERIDO
PAULO CESAR DE JESUS	PR43206/2024	R006703631	INDEFERIDO
PAULO NEVES ROCHA	PR43790/2024	T137100246	INDEFERIDO
RAMON KENNEDY DA CRUZ RIOS	PR44427/2024	T389012267	INDEFERIDO
REJANE DOS SANTOS BARBOSA CARDOSO	PR43953/2024	T139900145	INDEFERIDO
RENAN BRAGA RAMOS	PR44305/2024	T506403057	INDEFERIDO
RENE BARRETO DOS SANTOS	PR43843/2024	T139417504	INDEFERIDO
RENILDO GONCALVES PEREIRA	PR44462/2024	R006693527	INDEFERIDO
RENIVALDO MOROCX DAS MERCES	PR44281/2024	T944900148	INDEFERIDO
ROBERIO JORDAO DE OLIVEIRA	PR32940/2024	T116807024	INDEFERIDO
RODOLFO LOPES CAETANO	PR43745/2024	T489316369	INDEFERIDO
SALVADOR MANOEL DE NOVAES	PR43779/2024	T926100712	INDEFERIDO
SANDRO TIAGO FRANCA DE OLIVEIRA	PR44243/2024	T888200053	INDEFERIDO
SILVIA DUNHAM DA COSTA	PR44293/2024	T481201251	INDEFERIDO
SONIA ALMEIDA DE SANTANA	PR44490/2024	T942200670	INDEFERIDO
TALITA KAREN SANTOS BARROS MAGALHAES	PR44496/2024	T944103725	INDEFERIDO
TEREZA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	PR44500/2024	T941005835	INDEFERIDO
TOPFRIOS DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	PR44274/2024	R006693518	INDEFERIDO
TOPFRIOS DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	PR44207/2024	R006696132	INDEFERIDO
TOPFRIOS DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	PR44216/2024	R006689379	INDEFERIDO
TOPFRIOS DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	PR44218/2024	R006689740	INDEFERIDO
VALDENILTON DOS SANTOS DIAS	PR43924/2024	T232600165	INDEFERIDO
WILMA REBOUCAS SANTOS SOARES SANTANA	PR44486/2024	T506500817	INDEFERIDO
ANDREA PEREIRA DE BULHOES CARVALHO	PR41247/2024	T503704843	DEFERIDO
ARLAN LIRA DE LIMA	PR44519/2024	R006685893	DEFERIDO
CARLINDO PEREIRA NUNES	PR43988/2024	T386200176	DEFERIDO
CARLOS LEANDRO CRUZ SACRAMENTO	PR43931/2024	T506116872	DEFERIDO
CHARLLES DA SILVA SUZARTE	PR37170/2024	R006646707	DEFERIDO
DIEGO MENEZES BOTELHO	PR44413/2024	T139418511	DEFERIDO
HENRIQUE LAZARO BISPO DA SILVA	PR43973/2024	T114510770	DEFERIDO
ISRAEL PEREIRA DA CRUZ	PR44320/2024	T506117165	DEFERIDO
ITAAN SOUZA REGO	PR43862/2024	T118800418	DEFERIDO
KAREN DE SOUZA POLI	PR44326/2024	T229902823	DEFERIDO
KAREN DE SOUZA POLI	PR44357/2024	T941005046	DEFERIDO
LAZARO MARTINEZ FRANCA	PR44385/2024	T139418815	DEFERIDO
LUIS AUGUSTO VIANNA DE ARAUJO	PR43724/2024	T111606655	DEFERIDO
MARCIA LUZ DE OLIVEIRA	PR44466/2024	T390700906	DEFERIDO
MICHEL SANTOS GOIS	PR43846/2024	T390700822	DEFERIDO
RAULENIO GONCALVES CORDEIRO	PR44291/2024	T492301188	DEFERIDO
RICARDO SOUZA DA CRUZ	PR43835/2024	T138617347	DEFERIDO
RICARDO SOUZA DA CRUZ	PR43838/2024	T941005645	DEFERIDO
ROGERIO DE JESUS SANTOS	PR43808/2024	T503101711	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SILVANO DA SILVA LIMA	PR44221/2024	T945602748	DEFERIDO
THEMIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÇÕES LTD	PR43848/2024	T420210359	DEFERIDO
VALDIVALDO AMORIM ROCHA	PR44270/2024	T116310928	DEFERIDO
VANESSA MARIA DE ALMEIDA P DOS SANTOS	PR44137/2024	T945603048	DEFERIDO
ZORA YONARA SALES CERQUEIRA	PR43752/2024	T486102063	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 589/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON LUCIANO DE JESUS	PR40502/2024	R006678790	INDEFERIDO
ADELMO SANTOS RAMOS	PR14680/2024	T492301023	INDEFERIDO
ADRIANO BARRETO MONTEIRO DE ALMEIDA	PR39309/2024	T394302242	INDEFERIDO
ADRIANO BATISTA DOS SANTOS	PR21223/2024	T426410253	INDEFERIDO
ALAN BISPO COSTA	PR39644/2024	R006699891	INDEFERIDO
ALANA OLIVEIRA RAMOS COSTA	PR40446/2024	T139206652	INDEFERIDO
ALBERTO DE OLIVEIRA ROXO FILHO	PR38036/2024	T944102562	INDEFERIDO
ALCIDES ALVES COSTA	PR39467/2024	T945602131	INDEFERIDO
ALENILTON DE JESUS NASCIMENTO	PR40464/2024	T139008154	INDEFERIDO
ALFREDO LUIZ SOARES DE FARIAS	PR39443/2024	T387103181	INDEFERIDO
ALLAN RAMOS NEGREIROS FALCAO	PR40296/2024	T481706633	INDEFERIDO
ALMIR COSTA REQUIAO	PR39190/2024	T386605068	INDEFERIDO
ALVARO FERREIRA MATOS	PR39992/2024	M000225598	INDEFERIDO
ANA CAROLINA CAVALCANTI LOPES	PR40754/2024	T111605532	INDEFERIDO
ANA FLAVIA JESUS DA PAIXAO	PR40780/2024	T888301347	INDEFERIDO
ANA MARCIA RODRIGUES DA SILVA	PR39886/2024	T119209320	INDEFERIDO
ANA MARCIA RODRIGUES DA SILVA	PR40385/2024	T139417175	INDEFERIDO
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	PR40971/2024	T229903325	INDEFERIDO
ANDREA MARIA RODRIGUES RAMOS	PR40118/2024	T440900639	INDEFERIDO
ANDREA PEREIRA DE BULHOES CARVALHO	PR40556/2024	T139504284	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS MORENO SOUSA	PR40130/2024	T139206463	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS PEREIRA FIGUEIREDO	PR40133/2024	T389506406	INDEFERIDO
ANTONIO EDNALVO DA LUZ	PR40126/2024	T139417034	INDEFERIDO
ANTONIO FIRMINO CARNEIRO NETO	PR14909/2024	T114506863	INDEFERIDO
ANTONIO GUSTAVO DE AMORIM SANTOS	PR39438/2024	T420209594	INDEFERIDO
ARIOSVALDO BESSA SANTANA	PR39463/2024	T114510548	INDEFERIDO
ÁTILA DE ARAGÃO FRANÇA	PR39778/2024	R006662136	INDEFERIDO
BARBARALUCIA SALDANHA CONCEICAO	PR39692/2024	T115504914	INDEFERIDO
BENIVALDO GONCALVES DE MORAIS	PR39385/2024	T116200599	INDEFERIDO
BRUNA FREITAS DOS SANTOS REIS	PR39346/2024	T483901251	INDEFERIDO
BRUNO LIMA DE JESUS	PR39838/2024	T489316399	INDEFERIDO
CAETANO BERNARDINO SANTANA NETO	PR39981/2024	T506116647	INDEFERIDO
CAIO CESAR DE CASTRO LIMA	PR15834/2024	T138900812	INDEFERIDO
CARLA REGINA LIMA DE BRITO	PR36137/2024	T423300678	INDEFERIDO
CARLEI GOMES DALTRO	PR40865/2024	T945602468	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO BARBEIRO MIRANDA	PR39180/2024	T944501374	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVA	PR39583/2024	R006650830	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA	PR38927/2024	T420600213	INDEFERIDO
CLAUDIA FRANÇA	PR38620/2024	R006664251	INDEFERIDO
CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO FILHO	PR40231/2024	R006689643	INDEFERIDO
CLEMIR FERREIRA LIMA	PR39458/2024	T503101652	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLOVIS PAIXAO DE OLIVEIRA	PR40773/2024	T139900157	INDEFERIDO
CROMWELL GERALDO DE MOURA BRITTO	PR40657/2024	T138616738	INDEFERIDO
DANILO COSTA BORGES	PR37965/2024	T419717280	INDEFERIDO
DANILO RIBEIRO SANTIAGO DOS SANTOS	PR40290/2024	T941004946	INDEFERIDO
DEBORA SANTOS DE SALES	PR37771/2024	T420210241	INDEFERIDO
DIEGO GAMA SOUZA	PR40953/2024	T231112302	INDEFERIDO
DIOGO BELMONTE CONCEICAO	PR40062/2024	T482701367	INDEFERIDO
EDELZUITA CAETANA DE SOUZA	PR40363/2024	T420210301	INDEFERIDO
EDIJANIA FERREIRA SANTOS	PR39512/2024	T115504984	INDEFERIDO
EDMILSON DE JESUS NEVES	PR37528/2024	T442511415	INDEFERIDO
EDUARDO CAZE DE SOUZA GOMES	PR39026/2024	T419900568	INDEFERIDO
EDUARDO DA SILVA SOUZA	PR40010/2024	T939300285	INDEFERIDO
ELINALVA SANTANA DOS SANTOS	PR38739/2024	T426410506	INDEFERIDO
ELISANGELA RIBEIRO DE ARAUJO	PR40471/2024	R006700203	INDEFERIDO
ELISANGELA RIBEIRO DE ARAUJO	PR40485/2024	R006647022	INDEFERIDO
ENILDO DIAS DA SILVA	PR39327/2024	T440900598	INDEFERIDO
FERNANDO BARROS BORGES	PR40217/2024	T391200174	INDEFERIDO
FILIPE BATISTA PEREIRA	PR40797/2024	T480701878	INDEFERIDO
FILIPE BATISTA PEREIRA	PR40800/2024	T419718187	INDEFERIDO
FLAVIO ALVES SELES	PR14701/2024	T489411492	INDEFERIDO
GABRIEL ALVES SEBASTIAO MATTOS	PR40244/2024	T119102474	INDEFERIDO
GERALDO SANTOS DE SOUZA JUNIOR	PR40051/2024	T140400323	INDEFERIDO
GERSON LIBORIO FRAGA LIMA	PR14481/2024	T119200245	INDEFERIDO
GILBERTO PACHECO DANTAS	PR37181/2024	T390403389	INDEFERIDO
GLEYDE LUCAS DE JESUS DOS SANTOS	PR39949/2024	T939500839	INDEFERIDO
GRAZIELE DA SILVA SANTOS	PR40526/2024	T945603010	INDEFERIDO
HILDEVALDO RAMOS MARQUES	PR39662/2024	T139417551	INDEFERIDO
HUMBERG PEREIRA MACIEL	PR39647/2024	T419717547	INDEFERIDO
IRENIO MACHADO BARBOSA FILHO	PR38276/2024	T111000044	INDEFERIDO
ISLA FABIOLA NASCIMENTO ORLANDINI	PR39656/2024	T391200150	INDEFERIDO
JOAO JOEL CERQUEIRA DE OLIVEIRA	PR38124/2024	T388400511	INDEFERIDO
JOAO PAULO SANTOS NOVA	PR39827/2024	R006663640	INDEFERIDO
JOAO VITOR CAVALCANTE AUN	PR41023/2024	T440900646	INDEFERIDO
JONATAS DE JESUS SOARES	PR38779/2024	M000223446	INDEFERIDO
JOSE MANUEL YGLESIAS GARCIA	PR38134/2024	R006679460	INDEFERIDO
JOSE MANUEL YGLESIAS GARCIA	PR38138/2024	R006683968	INDEFERIDO
JOSE MAURO LAURIA MACHADO	PR36938/2024	T138411603	INDEFERIDO
JOSE RENATO PAZOS DA ROCHA	PR39075/2024	R006656519	INDEFERIDO
JOSELITO JOSE DE ARRUDA	PR39546/2024	T421400807	INDEFERIDO
JULIA REBOUCAS SANTOS FIUZA	PR39501/2024	R006682657	INDEFERIDO
KARINA KELLY SILVA	PR37812/2024	T441901020	INDEFERIDO
KLEIDSON PEREIRA ALCANTARA	PR40839/2024	T946600941	INDEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS CONCEICAO	PR39452/2024	T502301768	INDEFERIDO
LEONARDO JARDIM BAHIA	PR38550/2024	T137700243	INDEFERIDO
LISMARA SANTOS DA SILVA	PR37866/2024	T388703181	INDEFERIDO
LUCAS DE CASTRO FREITAS	PR39398/2024	T419717350	INDEFERIDO
LUCIANO JOSE FILGUEIRAS	PR39486/2024	T389701317	INDEFERIDO
LUIS SERGIO DE QUEIROZ BARBOSA	PR39727/2024	R006687915	INDEFERIDO
MAGNO UALAS SOARES DE CARVALHO	PR38575/2024	T503704818	INDEFERIDO
MARCELA BERGER DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	PR40177/2024	T939300551	INDEFERIDO
MARCELO SANCHES SOUZA	PR40406/2024	T940000130	INDEFERIDO
MARCIO DE LIMA SOUZA	PR40080/2024	T421000271	INDEFERIDO
MARCOS CARDIM CARVALHO	PR40020/2024	T419718069	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS DE JESUS	PR39137/2024	R006674582	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS DE JESUS	PR39140/2024	R006685238	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS DE JESUS	PR39145/2024	R006651679	INDEFERIDO
MARCUS DO AMARAL RODRIGUES DANTAS	PR38570/2024	T390403449	INDEFERIDO
MARIA EMILIA DOS SANTOS SILVA	PR40274/2024	R006652893	INDEFERIDO
MARIA EMILIA DOS SANTOS SILVA	PR40790/2024	R006652883	INDEFERIDO
MARIO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO	PR38973/2024	T926500053	INDEFERIDO
MARIVALDO DA SILVA CORREIA	PR39616/2024	T496502232	INDEFERIDO
MARLI OLIVEIRA SANTOS	PR39290/2024	T480701937	INDEFERIDO
MATHEUS MUSSE SANTOS	PR40803/2024	T506116430	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MAURICIO DOMINGOS FERREIRA ABREU	PR37634/2024	M000223860	INDEFERIDO
MICHELE DE QUEIROZ SANTOS	PR40716/2024	R006702973	INDEFERIDO
MOISES SANTANA DA SILVA	PR41005/2024	T116309885	INDEFERIDO
MOISES SANTANA DA SILVA	PR41013/2024	T116309816	INDEFERIDO
MOISES SANTANA DA SILVA	PR40542/2024	T114509909	INDEFERIDO
NOME - EDERALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR	PR40851/2024	T138617282	INDEFERIDO
PAULO MARCIO VASCONCELOS OLIVEIRA	PR40592/2024	T111606673	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DA COSTA	PR39794/2024	T419900636	INDEFERIDO
PEDRO DE MELLO CINTRA	PR39205/2024	T939500297	INDEFERIDO
PRISCILA SANTOS SOARES DA SILVA	PR39680/2024	T139504305	INDEFERIDO
RAFAEL DOURADO QUEIROZ OLIVEIRA	PR40028/2024	T115504939	INDEFERIDO
RAFAEL DOURADO QUEIROZ OLIVEIRA	PR40038/2024	T119209439	INDEFERIDO
RAMON SILVA SANTOS	PR39768/2024	R006669069	INDEFERIDO
REGIANE REIS RIBEIRO MAISK	PR39667/2024	T111605270	INDEFERIDO
REINALDO SANTOS MOURA	PR40105/2024	T495400396	INDEFERIDO
RENILDO COSTA DE OLIVEIRA	PR40114/2024	T505400145	INDEFERIDO
RICARDO GAGLIANO MOTA	PR40152/2024	T941004917	INDEFERIDO
ROBERTO ALEM BARROS	PR38375/2024	T440900671	INDEFERIDO
ROBERTO CAIO CÉSAR MOREIRA MENEZES DE ARAÚJO	PR40946/2024	T138411597	INDEFERIDO
RONALDO SANTOS BRITO	PR39674/2024	T945102858	INDEFERIDO
RONDINELI CONCEICAO SILVA MENDES	PR39528/2024	T115504669	INDEFERIDO
ROSE MARY FREITAS LEITE DE ALMEIDA CARLOTA MARIA FREITAS LEITE	PR39515/2024	T505700457	INDEFERIDO
SUZANE GUIMARAES GOES DO VAL MOTA	PR40156/2024	R006674562	INDEFERIDO
TANIA AMORIM CARVALHO	PR41045/2024	T139417742	INDEFERIDO
TANIA PICHETH	PR41606/2024	T434300272	INDEFERIDO
TEREZINHA MARCIA SILVA DO CARMO	PR39914/2024	T888301480	INDEFERIDO
UBIRACI DE OLIVEIRA SANTANA	PR38145/2024	T390700769	INDEFERIDO
UBIRAJARA ARAGAO COSTA	PR27068/2024	M000219546	INDEFERIDO
VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS	PR39058/2024	T139417454	INDEFERIDO
VANESKA CRISTINE COSTA DE ARAUJO	PR41032/2024	T419717995	INDEFERIDO
WALDILSON SOUZA TAVARES	PR40259/2024	T489411693	INDEFERIDO
WALDIR COUTO CARAHY	PR40187/2024	T389506027	INDEFERIDO
WALLACE DEVIDE SANTOS PINTO	PR39123/2024	T945602499	INDEFERIDO
WALTEMIR PEREIRA SANTOS	PR39504/2024	T481706223	INDEFERIDO
WANIA MARIA SANTOS MENDES MONTEIRO	PR43433/2024	T387103100	INDEFERIDO
ACASSIO LOPES DOS SANTOS	PR39032/2024	T115504911	DEFERIDO
ADILSON ROCHA SANTOS	PR43494/2024	T420600545	DEFERIDO
ADILUCI AMORIM SOUSA	PR40049/2024	T139417503	DEFERIDO
ALEX RAMON DA CONCEICAO SOUZA	PR38010/2024	R006678816	DEFERIDO
ANA CRISTINA DE SA	PR38694/2024	R006679919	DEFERIDO
ANA MARCIA RODRIGUES DA SILVA	PR40141/2024	T506402270	DEFERIDO
BRUNO MASCARENHAS ALVES	PR37627/2024	R006679661	DEFERIDO
CLEBER CARNEIRO DA SILVA	PR40099/2024	T503705225	DEFERIDO
CLECIO CONCEICAO CARNEIRO	PR39955/2024	R006678767	DEFERIDO
CLECIO CONCEICAO CARNEIRO	PR39961/2024	R006682341	DEFERIDO
DARIO SCAGLIONI GUERRA	PR32472/2024	R006571242	DEFERIDO
DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	PR40510/2024	T903415180	DEFERIDO
ELIAS ZITO CANHADAS	PR40535/2024	T941200869	DEFERIDO
ELIENE NUNES FERREIRA DE SOUZA	PR40602/2024	T139206994	DEFERIDO
FELIPE MARINHO GAMA	PR39788/2024	R006680597	DEFERIDO
GILSON SANTOS DE SOUSA	PR43465/2024	T506117110	DEFERIDO
IGOR DOS SANTOS BORGES	PR39958/2024	R006689261	DEFERIDO
IRINEU ANTONIO BERTOZZI	PR40183/2024	R006651501	DEFERIDO
JACSON NUNES DOS SANTOS	PR40992/2024	T116309543	DEFERIDO
JADER GRAZIANNY DE AMORIM BERTOL	PR40567/2024	R006664485	DEFERIDO
JORGE RIBEIRO CERQUEIRA	PR39492/2024	R006682113	DEFERIDO
JOSE MARCELO MARQUES NOVO	PR37444/2024	R006651600	DEFERIDO
JOSELITO REIS MENEZES	PR39919/2024	R006675145	DEFERIDO
JULIANA CRISTINA DE JESUS SILVA	PR40564/2024	T139417668	DEFERIDO
LILIA IMPROTA DE ANDRADE	PR39944/2024	T481201033	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCOS VILELA TAVARES	PR39904/2024	R006689537	DEFERIDO
MICHELLE PINHEIRO DOS SANTOS	PR39935/2024	T418500214	DEFERIDO
NATALIA SANTOS SILVA	PR40312/2024	T232600158	DEFERIDO
NELY RODRIGUES DE SOUZA	PR40596/2024	T939500010	DEFERIDO
PAULO CESAR DE OLIVEIRA NOVAIS	PR40023/2024	T139504345	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE GALINDO VIDAL	PR40428/2024	T119209556	DEFERIDO
RAFAEL AUGUSTO XAVIER ZANINI	PR39315/2024	R006671060	DEFERIDO
RAFAEL AUGUSTO XAVIER ZANINI	PR39321/2024	R006669765	DEFERIDO
RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	PR37455/2024	T483200703	DEFERIDO
REGIANE REIS RIBEIRO MAISK	PR40703/2024	T138617433	DEFERIDO
THERESA CRISTINA PINTO REBOUCAS	PR40095/2024	T486900340	DEFERIDO
UBIRATAN NUNES RODRIGUES JUNIOR	PR38087/2024	R006666273	DEFERIDO
WALTAIR OLIVEIRA JUNIOR	PR40546/2024	T888301797	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N. ° 164/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2024, a servidora ROSANE CONCEIÇÃO DE MELO ALMEIDA, matrícula n. ° 3065975, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor A, grau 62, do Setor de Cadastro, Programas e Projetos - SECAP, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MAISA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA, matrícula n. ° 3093731, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 25 de outubro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N. ° 165/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2024, o servidor ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. ° 3061971, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSEVALDO CONCEIÇÃO SAMPAIO, matrícula n. ° 3103275, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 25 de outubro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.° 166/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2024, o servidor MARCOS OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n. ° 3087026, para responder pela Função de Confiança de Gestor de Equipamentos, grau 65, da Coordenadoria de Feiras e Mercados, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. ° 3087036, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 25 de outubro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário



PORTARIA N.º 167/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2024, o servidor OSVALDO SANTANA SOBRINHO, matrícula n.º 3070809, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ALTON DE JESUS SILVA, matrícula n.º 3063406, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 25 de outubro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária

PORTARIA N.º 168/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2024, o servidor HENRIQUE BRENER SOUSA COSTA, matrícula n.º 3158736, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ROBERTO MORAIS CARDOSO, matrícula n.º 3066483, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 25 de outubro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 214/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 e MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - matrícula nº 3101909, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo SEMOP / DPVJ nº 220110 / 2024 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de outubro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA N.º 215/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da CGCM, designada pela portaria nº 133/2023; que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 169888/2023; com fulcro no Art. 189, parágrafo único da LCM nº01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de outubro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA N.º 216/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 074/2023, que apurou o PAD nº 60489/2023, decidindo por aplicar penalidade de SUSPENSÃO de 1 (um) dia, com fulcro no art. 18, da Lei 9.273/2017, ao GCM GUSTAVO FERREIRA ROCHA - MAT. 3101741, por ter infringido o art. 12, inciso X da Lei 9.273/2017; e a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias, com fulcro no art. 18, da Lei 9.273/2017, ao GCM MURILO GOMES DE SOUZA - MAT. 3158836, por ter infringido os art. 11, inciso II, art. 12, incisos X e XIV e art. 13, inciso IX, todos da Lei 9.273/2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de outubro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO N.º 71 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 1º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SPMJ e o 5º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da PGMS desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 25 de outubro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2024

PROCESSO: Nº 201529/2024
EMPRESA: GT COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 50.210.605/0001-85
OBJETO: Aquisição Cabos CAT5E com Conectores RJ45, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.899,99 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
AMPARO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4100 - Implantação do Parque Tecnológico da CGM; Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de consumo; Fonte de recurso: 1.5.00.000 - Tesouro.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2024

Salvador, 25 de outubro de 2024

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº

6.148/2002, e com fulcro no Decreto Municipal nº 32.562/2020, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 037/2024.

Objeto: de registro de preço para aquisição de ARTIGO PARA HIGIENE PESSOAL - (FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA).

PROC: 251809/2023/2023- SEMGE

RECORRENTES: - BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORT E EXPORT DE MAT
- MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE H
- VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer dos recursos interpostos pelas empresas BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORT E EXPORT DE MAT, MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE H e VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA para no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES de acordo com os Pareceres COMPEL nº130/2024 e 131/2024, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 24/10/2024.

Salvador, 25 de outubro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pela Portaria nº 018/2024, publicada no DOM de 12 de março de 2024, republicada no DOM de 04 a 06 de maio de 2024, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 015/2024
PROCESSO DIGITAL Nº: 186806/2024
LOTE: 01 a 08.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de Materiais de Rede e Nobreaks de pequeno porte, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

EMPRESA VENCEDORA LOTE 01: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ Nº: 27.274.178/0001-87
VALOR GLOBAL: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 02: SEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº: 21.994.895/0001-05
VALOR GLOBAL: R\$78.605,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 03: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ Nº: 27.274.178/0001-87
VALOR GLOBAL: R\$ 73.890,00 (setenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 04: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 21.997.155/0002-03
VALOR GLOBAL: R\$ 35.697,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 05: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ Nº: 27.274.178/0001-87
VALOR GLOBAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 06: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 21.994.895/0001-05
VALOR GLOBAL: R\$ 7.860,50 (sete mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 07: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 27.274.178/0001-87
VALOR GLOBAL: R\$ 7.389,00 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 08: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 21.997.155/0002-03
VALOR GLOBAL: R\$ 3.569,70 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 25 de outubro de 2024.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Portaria nº 100/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024012862
Processo nº 157960/2023
Contratada: ASA COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 36.781.336/0001-86
Objeto: Material e utensílio de limpeza
Valor Total: R\$ 1.172,00 (Um mil cento e setenta e dois reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250114 - Elemento de Despesa-44.90.52 Fonte -Tesouro
Data: 24/10/2024

Salvador, 25 de outubro de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 514/2024

PUBLICAÇÃO:28 A 30 de setembro de 2024- DOM Nº8.881 PAG. 21 E 22
CONTRATO nº 094/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

do Chamamento Público nº 001/2024, Credenciamento 001/2024 Processo nº 63.764/2024, cujo objeto é: Contratações paralelas e não excludentes de pessoas jurídicas interessadas em adquirir Créditos de Zona Azul Digital junto à TRANSALVADOR para comercializá-los junto aos usuários das vagas de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Salvador, denominado Zona Azul Digital Salvador em, pelo menos uma, das modalidades de distribuição e ativação dos créditos de Zona Azul Digital: a) online - através de Aplicativo - APP; b) presencial móvel através de Operadores de Zona Azul Digital; c) presencial fixa através de Pontos de Venda fixados em logradouros pré-estabelecidos; de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no edital.

Do Julgamento da Habilitação:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: **HABILITAR** o **Sindicato dos Trabalhadores em Estacionamento, Garagens, Lava Jatos, Empresa de Locação de Automóveis e Lavadores, Guardadores, Manobristas, Autônomos do Estado da Bahia - SINDGUARDA**.

Modalidades escolhidas: a) online - através de Aplicativo - APP;
b) presencial móvel através de Operadores de Zona Azul Digital;
c) presencial fixa através de Pontos de Venda fixados em logradouros pré-estabelecidos;

Convocamos a licitante **Sindicato dos Trabalhadores em Estacionamento, Garagens, Lava Jatos, Empresa de Locação de Automóveis e Lavadores, Guardadores, Manobristas, Autônomos do Estado da Bahia - SINDGUARDA**, para apresentar a documentação Técnica referente ao seu sistema de distribuição de créditos Zona Azul Digital, conforme **item 6.6 do edital**.

A documentação de habilitação, decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro na Atas de Sessões Internas, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021

Salvador, 25 de outubro de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 053/2024
Licitação nº 053/2024
Processo nº 198843/2024

OBJETO: Aquisição de Vergalhão de construção, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminado no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA,
CNPJ: 17.878.280/0001-38
Valor da Proposta: R\$382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)
Data da Homologação: 24 de outubro de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 25 de outubro de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1
FCM	104400 204100	33.90.39	1.500.1
FGM	250223	33.90.40	1.500.1
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1
GCM	250205	33.90.40	2.501.1
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1
EGM/SEMGE	250237	33.90.40	1.802.3
SEMGE/FUMPRES FIN	230600	33.90.40	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1



ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE	250210	33.90.40	1.501.1
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1
SMED	250208	33.90.40	2.541.3
SMS	115000	33.90.40	1.600.3
SPMJ	250116	33.90.39	2.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1

LEIA SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	1.156,00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	3.589,37
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	1.198,00
FCM	104400 204100	33.90.39	1.500.1	3.588,00
FGM	250223	33.90.40	1.500.1	5.876,54
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	3.835,93
GCM	250205	33.90.40	2.501.1	2.897,40
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1	5.827,83
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1	5.535,14
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	12.465,59
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1	44.152,67
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1	9.432,19
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1	9.038,49
EGM/SEMGE	230600	33.90.40	1.500.1	9.455,05
SEMGE/ FUMPRES	250237	33.90.40	1.802.3	3.194,41
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	4.575,22
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	13.994,79
SEMPRE	250210	33.90.40	1.501.1	30.722,69
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1	5.394,84
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1	4.382,84
SMED	250208	33.90.40	2.541.3	16.218,06
SMS	115000	33.90.40	1.600.3	50.042,72
SPMJ	250116	33.90.39	2.500.1	25.903,70
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	5.555,96
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.500.1	5.665,42
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	2.992,00

Salvador, 25 de outubro 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024012866

Nº PROCESSO: 122294/2023

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 12.011.917/0003-32

OBJETO: 11.800 UN KIT MODULO ESCOLAR TIPO IB - 4 A 5 ANOS (PRÉ-ESCOLA).

VALOR: R\$ 1.834.074,00 (Um milhão e oitocentos e trinta e quatro mil e setenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos; 2.5.41.310001 - Ex.Anterior Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

Salvador, 25 de outubro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024012431

Nº PROCESSO: 229344/2023.2

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 240 KG MÚSCULO BOVINO CONGELADO TIPO CUBO.

VALOR: R\$ 4.768,80 (Quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012429

Nº PROCESSO: 229344/2023.2

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 3.600 KG MÚSCULO BOVINO CONGELADO TIPO CUBO.

VALOR: R\$ 71.532,00 (Setenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012428

Nº PROCESSO: 229344/2023.2

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 2.400 KG MÚSCULO BOVINO CONGELADO TIPO CUBO.

VALOR: R\$ 47.688,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012426

Nº PROCESSO: 229344/2023.2

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 11.760 KG MÚSCULO BOVINO CONGELADO TIPO CUBO.

VALOR: R\$ 233.671,20 (Duzentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012425

Nº PROCESSO: 229344/2023

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 4.800 KG MÚSCULO BOVINO CONGELADO TIPO CUBO.

VALOR: R\$ 95.376,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012422

Nº PROCESSO: 229344/2023

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 1.200 KG MÚSCULO BOVINO CONGELADO TIPO CUBO.

VALOR: R\$ 23.844,00 (Vinte e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012421

Nº PROCESSO: 229344/2023.2

CONTRATADA: SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.691.491/0001-52

OBJETO: 140 KG CARNE BOVINA CONGELADA (ISCA), 140 UN PEIXE CAÇÃO FILÉ (PC 1KG).

VALOR: R\$ 8.993,60 (Oito mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do

FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012419
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.691.491/0001-52
OBJETO: **2.100 KG CARNE BOVINA CONGELADA (ISCA), 2.100 UN PEIXE CAÇÃO FILÉ (PC 1KG).**
VALOR: R\$ 134.904,00 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012418
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.691.491/0001-52
OBJETO: **1.400 KG CARNE BOVINA CONGELADA (ISCA), 1.400 UN PEIXE CAÇÃO FILÉ (PC 1KG).**
VALOR: R\$ 89.936,00 (Oitenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012417
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.691.491/0001-52
OBJETO: **9.660 KG CARNE BOVINA CONGELADA (ISCA), 9.660 UN PEIXE CAÇÃO FILÉ (PC 1KG).**
VALOR: R\$ 620.558,40 (Seiscentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012416
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.691.491/0001-52
OBJETO: **700 KG CARNE BOVINA CONGELADA (ISCA), 700 UN PEIXE CAÇÃO FILÉ (PC 1KG).**
VALOR: R\$ 44.968,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012415
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: BAHIA CESTA LTDA - ME.
CNPJ: 05.788.360/0001-13
OBJETO: **30 KG LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA.**
VALOR: R\$ 579,00 (Quinhentos e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012414
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: BAHIA CESTA LTDA - ME.
CNPJ: 05.788.360/0001-13
OBJETO: **450 KG LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA.**
VALOR: R\$ 8.685,00 (Oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar -

Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012413
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: BAHIA CESTA LTDA - ME.
CNPJ: 05.788.360/0001-13
OBJETO: **300 KG LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA.**
VALOR: R\$ 5.790,00 (Cinco mil e setecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012412
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: BAHIA CESTA LTDA - ME.
CNPJ: 05.788.360/0001-13
OBJETO: **2.070 KG LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA.**
VALOR: R\$ 39.951,00 (Trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012411
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: BAHIA CESTA LTDA - ME.
CNPJ: 05.788.360/0001-13
OBJETO: **150 KG LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA.**
VALOR: R\$ 2.895,00 (Dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012410
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 07.294.931/0001-99
OBJETO: **30 KG CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, 240 KG ISCA DE FIGADO BOVINO CONGELADA.**
VALOR: R\$ 3.873,00 (Três mil e oitocentos e setenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012409
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 07.294.931/0001-99
OBJETO: **450 KG CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, 3.600 KG ISCA DE FIGADO BOVINO CONGELADA.**
VALOR: R\$ 58.095,00 (Cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012408
Nº PROCESSO: 229344/2023.2
CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 07.294.931/0001-99
OBJETO: **300 KG CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, 2.400 KG ISCA DE FIGADO BOVINO CONGELADA.**
VALOR: R\$ 38.730,00 (Trinta e oito mil e setecentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza



de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012407

Nº PROCESSO: 229344/2023.2

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **2.070 KG CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, 16.560 KG ISCA DE FIGADO BOVINO CONGELADA.**

VALOR: R\$ 267.237,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012406

Nº PROCESSO: 229344/2023.2

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **150 KG CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, 1.200 KG ISCA DE FIGADO BOVINO CONGELADA.**

VALOR: R\$ 19.365,00 (Dezenove mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012405

Nº PROCESSO: 86422/2023.2

CONTRATADA: SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.691.491/0001-52

OBJETO: **160 KG FILÉ PEITO DE FRANGO CONGELADO.**

VALOR: R\$ 2.676,80 (Dois mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012404

Nº PROCESSO: 86422/2023.2

CONTRATADA: SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.691.491/0001-52

OBJETO: **80 KG FILÉ PEITO DE FRANGO CONGELADO.**

VALOR: R\$ 1.338,40 (Um mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012403

Nº PROCESSO: 86422/2023.2

CONTRATADA: SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.691.491/0001-52

OBJETO: **560 KG FILÉ PEITO DE FRANGO CONGELADO.**

VALOR: R\$ 9.368,80 (Nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012402

Nº PROCESSO: 86422/2023.2

CONTRATADA: SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.691.491/0001-52

OBJETO: **1.600 KG FILÉ PEITO DE FRANGO CONGELADO.**

VALOR: R\$ 26.768,00 (Vinte e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar -

Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012401

Nº PROCESSO: 86422/2023.2

CONTRATADA: SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.691.491/0001-52

OBJETO: **3.600 KG FILÉ PEITO DE FRANGO CONGELADO.**

VALOR: R\$ 60.228,00 (Sessenta mil e duzentos e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012400

Nº PROCESSO: 86422/2023.2

CONTRATADA: SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.691.491/0001-52

OBJETO: **2.000 KG FILÉ PEITO DE FRANGO CONGELADO.**

VALOR: R\$ 33.460,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012399

Nº PROCESSO: 86422/2023.2

CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 16.701.405/0001-97

OBJETO: **160 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.**

VALOR: R\$ 3.504,00 (Três mil e quinhentos e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012398

Nº PROCESSO: 86422/2023.2

CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 16.701.405/0001-97

OBJETO: **80 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.**

VALOR: R\$ 1.752,00 (Um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024012397

Nº PROCESSO: 86422/2023.2

CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 16.701.405/0001-97

OBJETO: **400 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.**

VALOR: R\$ 8.760,00 (Oito mil e setecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2024012396

Nº PROCESSO: 86422/2023.2

CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 16.701.405/0001-97

OBJETO: **2.480 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.**

VALOR: R\$ 54.312,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e doze reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende

Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2024012395
Nº PROCESSO: 86422/2023.2
CONTRATADA: RÔTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **2.160 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.**
VALOR: R\$ 47.304,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2024012394
Nº PROCESSO: 86422/2023.2
CONTRATADA: RÔTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **2.720 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.**
VALOR: R\$ 59.568,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 25 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 747/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 215061/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MRAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.944.333/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

PROCESSO Nº 184586/2024 e 72425/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/10/2024 e término em 16/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **SERVIÇOS MEDICOS YASMIN CARDOSO LTDA**
CNPJ: 45.759.649/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Yasmin Cardoso de Souza

Salvador, 24 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 184586/2024 e 36288/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/10/2024 e término em 15/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JCAMPV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.167.485/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 24 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020

PROCESSO Nº 184586/2024 e 17305/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/10/2024 e término em 09/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ESTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 12.515.866/0001-14
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 24 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022

PROCESSO Nº 142419/2024 e 140004/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/09/2024 e término em 26/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **MICHELLE OLIVEIRA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.389.399/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Michelle Oliveira Cunha

Salvador, 25 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 743/2024
PROCESSO nº 108680/2024 e 215406/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 427.753,64 (quatrocentos e vinte sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA HENTZ BORDIN LTDA**



CNPJ: 42.845.114/0001-82
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Claudia Regina Pereira Duarte**

Salvador, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DA CARTA CONTRATO

CONTRATO Nº 739/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 174839/2024.
OBJETO: Aquisição de MAT. ALIMENTOS / KIT-(KIT LANCHE), visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.645.465,05 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.122.0014.250106, 10.304.0002.215900 e 10.305.0002.215400, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.753.3.1.1.001.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL Mercejane Casaes Pimentel.

Salvador, 25 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

PROCESSO Nº 110730/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/10/2024 e término em 10/01/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM ABG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.193.854/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 184586/2024 e 36247/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/10/2024 e término em 09/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **MRAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.944.333/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2021

PROCESSO Nº 216132/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/06/2024 e término em 19/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 26.723.434/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Lorens Braga

Salvador, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 59603/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/10/2024 e término em 15/01/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM AAG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 26.263.604/0001-14
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

PROCESSO Nº 184586/2024 e 122577/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/10/2024 e término em 10/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JVB DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 40.103.668/0001-89
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Vieira Barreto dos Santos

Salvador, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2020

PROCESSO Nº 62219/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/10/2024 e término em 12/01/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MARAU SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 19.404.010/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho

Salvador, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020

PROCESSO Nº 56039/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/10/2024 e término em 06/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 30.511.195/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 41059/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/10/2024 e término em 02/01/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ACDJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.999.675/0001-90

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 41069/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/10/2024 e término em 03/01/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AMANDA BATISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.108.963/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Amanda Ferreira Batista

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

PROCESSO Nº 41086/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/10/2024 e término em 19/01/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **JPSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.114.541/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 24 de outubro de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024

PROCESSO Nº 41074/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/10/2024 e término em 05/01/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **UDINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 19.785.645/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2023

PROCESSO Nº 3370/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/09/2024 e término em 21/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **T & G ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA**
CNPJ: 52.829.958/0001-93
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Thaís Barros Araújo Correia Curvelo

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2023

PROCESSO Nº 14587/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa)

dias **com início em 24/09/2024 e término em 22/12/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CLARA BEZERRA SER. MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.914.682/0001-41
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Clara Simões Pinto Bezerra

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2023

PROCESSO Nº 184586/2024 e 208973/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/10/2024 e término em 11/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **DRR MEDICINA E SAUDE SERVICOS LTDA**
CNPJ: 50.622.980/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Dandara Rocha Ramos

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2023

PROCESSO Nº 209148/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/10/2024 e término em 16/01/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **R R SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 49.167.046/0001-99
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Renê Requião Paim

Salvador, 24 de outubro de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2023

PROCESSO Nº 163930/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/10/2024 e término em 03/01/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM AAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 27.862.021/0001-72
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2023

PROCESSO Nº 184586/2024 e 168319/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/10/2024 e término em 06/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JLMS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.946.562/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício



RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2023

PROCESSO Nº 163951/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/10/2024 e término em 09/01/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CGFP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.951.087/0001-58
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2023

PROCESSO Nº 163957/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/10/2024 e término em 09/01/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CLIR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.255.458/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

PROCESSO Nº 86201/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/10/2024 e término em 07/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LJO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.012.786/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco.

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

PROCESSO Nº 77842/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/08/2024 e término em 27/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **EBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 22.309.664/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira.

Salvador, 24 de outubro de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2022

PROCESSO Nº 184586/2024 e 51291/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/10/2024 e término em 13/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **SIWAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 18.445.691/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Washington Araujo Jones

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022

PROCESSO Nº 152987/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/10/2024 e término em 02/01/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **A2 EI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.003.488/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Edvagner Almeida de Araujo

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2022

PROCESSO Nº 184586/2024 e 139977/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/10/2024 e término em 12/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **RRC MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.885.553/0001-53
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2022

PROCESSO Nº 184586/2024 e 139938/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/10/2024 e término em 10/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CMP ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.370.055/0001-69
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 627/2024PROCESSOS nº 110817/2024 e 147296/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.394.565/0001-27
DATA DA ASSINATURA 24/10/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 24 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 702/2024PROCESSO nº 108680/2024 e 202574/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 213.876,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RSM AAM MEDICOS LTDA**
CNPJ: 27.492.437/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Allan Tedesco Vasconcelos**

Salvador, 22 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 705/2024PROCESSO nº 108680/2024 e 207627/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SAUVIDA-SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 21.009.795/0001-79
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 22 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 727/2024PROCESSO nº 112729/2024 e 215092/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,

10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RRC MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.885.553/0001-53
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 22 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 752/2024PROCESSOS nº 110817/2024 e 195231/T2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RESENDE MARTINEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 51.460.811/0001-06
DATA DA ASSINATURA 24/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Alessandra Barboza Resende.

Salvador, 24 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 753/2024PROCESSOS nº 110817/2024 e 195205/T2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 497.196,00 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.277.847/0001-68
DATA DA ASSINATURA 24/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Luane Rabelo da Silva.

Salvador, 24 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 750/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 195183/2024



MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.621.3.0.0.00,1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.

CONTRATADA: RCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 55.468.954/0001-15

DATA DA ASSINATURA 24/10/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Rennatta Cruz Santana.

Salvador, 24 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 628/2024PROCESSOS nº 110817/2024 e 185377/T2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000,1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.

CONTRATADA: ANTONIO FERNANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 48.645.505/0001-30

DATA DA ASSINATURA 24/10/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Fernando Araujo Machado.

Salvador, 24 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 734/2024

PROCESSOS nº 110817/2024 e 185426/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.

CONTRATADA: IB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 55.111.985/0001-14

DATA DA ASSINATURA 24/10/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Ingrid Dorea Bandeira.

Salvador, 24 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 079/2024

OBJETO: Para a inclusão das fontes de recursos 1.753.3 no Contrato abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS
032/2019	ACDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.753.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024

ASSINATURA: ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde

Em exercício

Salvador, 23 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde

EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 11373/2024, Processo nº 166101/2023, publicada no DOM nº 8.872 de 17 de setembro de 2024, página 08.

ONDE SE LÊ:

Elemento de despesa: 44.90.52

LEIA-SE:

Elemento de despesa: 33.90.30

Salvador, 25 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2024

O Município do Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, representada por seu Secretário, Sr. ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 resolve expedir a presente APOSTILA aos Contrato SEMPRE, firmado com as empresas, retroativo a 1º de outubro de 2024:

CONTRATO 053/2024	AM TECNOLOGIA LTDA	05.350.300/0001-14
CONTRATO 054/2024	CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA	49.673.898/0001-58
CONTRATO 055/2024	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64
CONTRATO 056/2024	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82

com vistas a inclusão da Fonte 2.700.1 em sua Cláusula Terceira.

Salvador, 25 de outubro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012294.

LICITAÇÃO: 044/2024.

Processo: 229269/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000149.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.409,10 (ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 22/10/2024.

AFM: 2024012295.
LICITAÇÃO: 136/2023.
Processo: 152790/23.
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000229.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: DELLVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 521,30 (QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 22/10/2024.

AFM: 2024012335.
LICITAÇÃO: 185/2023.
Processo: 162813/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000004.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: B.G.F. COMERCIO DE CONFECCÕES E CALÇADOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 663,40 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REIAS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 22/10/2024.

AFM: 2024012314
LICITAÇÃO: 196/2023.
Processo: 157960/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000079.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: ASA COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.765,40 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 18/10/2024.

AFM: 2024012334.
LICITAÇÃO: 185/2023.
Processo: 162813/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000003
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.297,92 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.
DATA: 18/10/2024.

AFM: 2024012301.
LICITAÇÃO: 136/2023.
Processo: 152790/23.
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000229.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 494,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.

DATA: 18/10/2024.

AFM: 2024012350.
LICITAÇÃO: 202/2023.
Processo: 125579/2023.6.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000099.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.
DATA: 18/10/2024.

AFM: 2024012803.
LICITAÇÃO: 167/2023.
Processo: 120384/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000291.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.125,30 (DEZESSEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.
DATA: 22/10/2024.

AFM: 22024012768.
LICITAÇÃO: 163/2023.
Processo: 149735/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000009.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 976,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 22/10/2024.

AFM: 2024012767.
LICITAÇÃO: 163/2023.
Processo: 149735/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000009.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 162,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENÇÃO DOS CENTRO DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.
DATA: 22/10/2024.

AFM: 2024012310.
LICITAÇÃO: 202/2023.
Processo: 125579/2023.6.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000099.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.194,70 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 22/10/2024.

AFM: 2024012311.
LICITAÇÃO: 202/2023.
Processo: 125579/2023.6.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000099.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.008,00 (UM MIL E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;



ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 22/10/2024

AFM: 2024012312
LICITAÇÃO: 202/2023.
Processo: 125579/2023.6.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000099.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 857,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 22/10/2024

AFM: 2024012799.
LICITAÇÃO: 009/2024.
Processo: 200618/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000145.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: MOURA COMECIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.235,00 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 22/10/2024

AFM: 2024012776.
LICITAÇÃO: 146/2023.
Processo: 150651/23.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000095.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231600 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.
DATA: 22/10/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de outubro de 2024.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 28/2024

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e Home Construção e Incorporação Imobiliária Ltda (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-5268/2024**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, o **2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R\$ 1.651.372,61** (hum milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) **dividida em 18 (dezoito) parcelas** no valor de **R\$ 91.742,93** (noventa e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) cada, com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1960/2024
PROCESSO Nº 223803/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1831/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.

CNPJ: 02.866.399/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Geronimo Santana"**, para se apresentar no dia 29 de outubro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de outubro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do aditivo 03/2024 do Contrato nº 451/2022, publicado no DOM nº 8.899, de 24 de outubro de 2024, pg.21.

ONDE-SE LÊ:
PROCESSO Nº 202042/2024

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 202014/2024

Salvador, 25 de outubro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do aditivo 03/2024 do Contrato nº 452/2022, publicado no DOM nº 8.890, de 11 de outubro de 2024, pg.20.

ONDE-SE LÊ:
PROCESSO Nº 202014/2024

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 202042/2024

Salvador, 25 de outubro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CREDENCIANTE: Superintendência de TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CREDENCIADA: ON TECNOLOGIA DE MOBILIDADE URBANA LTDA - ME

CNPJ: 26.054.490/0001-00

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 63764/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2024

PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 204591/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 002/2024

OBJETO: O presente Instrumento visa credenciar a empresa signatária deste Termo para aquisição e comercialização de Créditos da Zona Azul Digital, aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital, na modalidade de distribuição e ativação dos créditos de Zona Azul Digital **online** - através de Aplicativo - **APP**.

PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 6º, XLIII art 78, I art 79, art. 89, e Decreto Municipal nº 38.539/2024, no que couber.

PARACER ASJUR Nº: 501/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.

ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO

CREDENCIANTE

ANDRÉ MENEZES BRUNETTA

CREDENCIADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 005/2021, referente a criação e operação de plataforma de microcrédito, voltado a serviços de tecnologia na área financeira e capacitação de microempreendedores no âmbito do programa CREDSSALVADOR - Fundo de Crédito Emergencial do Município de Salvador (FCE), tendo seu início em 28/10/2024 e término em 28/10/2025.

CONTRATADA: NEXO05 SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.

CNPJ: 34.254.279/0001-51

AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Murrer Gomes e Murilo Fronio Bassora

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

ASSINAM: DANIEL MURRER GOMES E MURILO FRONIO BASSORA - NEXO05 SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A. - CONTRATADO.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Salvador, 25 de outubro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2024012894

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - SEMGE

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000203

PROCESSO Nº 54938/2023

CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº 12.477.288/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE.

VALOR TOTAL: R\$ 27.975,00 (Vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 1.751.1

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024

Salvador, 25 de outubro de 2024.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2024

PROCESSO Nº 53581/2022.

CONTRATO Nº 007/2022.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SEMIT.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INFOVIA SALVADOR.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	121500	33.90.30 33.90.40 44.90.52	1.500.1 2.500.1

Salvador, 21 de outubro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 129/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.839.615/0001-62

PROCESSO Nº: 179697/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços Comuns de Engenharia para fornecimento e montagem

de alambrado em tubo de aço galvanizado para quadras / campos de futebol situados em Diversos

Logradouros Públicos no Município de Salvador.

PRAZO: 08 (oito) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 649.450,13 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e

treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024

PARECER Nº: 300/2024

Assinam: Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

- Pela Contratada: TS Construções e Serviços Ltda

- Liane Lopes Sicupira da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 622/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI

Resumo do Termo de Convênio de Estágio nº 622/2024 celebrado em 22/10/2024 entre a PMS/ Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, mantenedora do Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 236.039/2024

DO OBJETO:

Estabelecimento de cooperação técnica entre os convenientes com vistas à concessão de campos de prática e estágios nos serviços da rede de atendimento do SUS - Sistema Único de Saúde gerenciados pela SMS - Secretaria Municipal de Saúde aos estudantes dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Terapia Ocupacional regularmente matriculados na UNIASSELVI.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 66/2024

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e o

Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o Of. nº. 75/2024, do **PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 209285/2024, como segue:

1 - O objeto da presente Apostila é a inclusão de mais um endereço para a execução de atividades constantes do objeto do **Termo de Colaboração nº 10/2024**, do Projeto 60 + Tech: Inclusão Sociodigital para Pessoas Idosas.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

APOSTILA Nº 69/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do ofício nº 034/2024, 25 de março de 2024 da **Associação Bahiana de Reabilitação e Educação- ABRE**, acerca de reprogramação de saldo, de vigência do Terceiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 14/2017, constante do Processo Administrativo nº 63675/2024, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a reprogramação de saldo no valor de R\$ 11.905,94 (onze mil, novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), proveniente do exercício de 2023, em consonância com a Cláusula Quarta, Item 4.9.1, do Terceiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 14/2017, ficando Plano de Trabalho atualizado o constante as fls.1014 a 1073.

Salvador, 23 de outubro de 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 65/2024

PUBLICADA NO DOM DE 19/10/2024



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o § 6º, do Artigo 63 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, resolve expedir a presente APOSTILA:

DO OBJETO

A presente Apostila destina-se a indicação orçamentária por onde correrá as seguintes despesa do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas - FMPD, no exercício financeiro de 2024:

INSTITUIÇÃO	PROC. FORMALIZAÇÃO	TERMO	VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA BOM SAMARITANO	135260/2022	5/2023	02/05/2023 A 30/04/2025
INSTITUTO QUEM AMA CUIDA	133009/2022	8/2023	10/05/2023 A 09/05/2025
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	135258/2022	4/2023	10/05/2023 A 09/05/2025
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	157793/2022	3/2023	31/03/2023 A 01/02/2025
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	65475/2024	3/2020	18/07/2024 A 17/07/2026

ORGÃO: 52000- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
UNIDADE GESTORA: 521410 UG - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD SEMPRE-
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52140 UO - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD

SUBAÇÃO:14.422.0003.205901- Implementação de Ações de Políticas Públicas sobre Drogas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social). 44.50.42 (Auxílios).
FONTE DE RECURSO:1.5001.

Salvador, 09 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024

PROCESSO: SPMJ 127476/2023

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
INSTITUTO ABELHA RAINHA, inscrita no CNPJ sob nº 13.792.718/0001-00

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o Projeto "Jiu-Jitsu da Paz", que será implementado pelo Instituto Abelha Rainha (IAR) no Bairro da Paz. Seu objetivo é melhorar a qualidade de vida de crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em situação de rua e/ou em situação de medida protetiva. A iniciativa visa expandir as atividades de formação em jiu-jitsu, promovendo um diálogo contínuo com as famílias e escolas da comunidade, contribuindo para o fortalecimento da autoestima e do desenvolvimento humano do público-alvo.
EIXO PRIORITÁRIO: II - Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Moradia de Rua e/ou em medida protetiva
VALOR TOTAL: R\$ 248.980,62 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

WILLIAM DOS SANTOS TELES
Presidente do Instituto Abelha Rainha

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37782/2022	MARIANA G. N. RODRIGUES	PRIME.LANÇA.PF
937854/2023	SELMA S. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF
903860/2024	SECRETARIA M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
911654/2024	REGINALDO L. SANTOS	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
922338/2024	ROCIMARI Q. F. BORGES	DESME.
923208/2024	FRANCISCO G. ROCHA	PRIME.LANÇA.PF
925085/2024	DULCE L. L. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
925883/2024	MARILIA S. LIMA	PRIME.LANÇA.PF
925988/2024	BRUNO N. CONCEICAO	PRIME.LANÇA.PF
927150/2024	TIAGO C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
927238/2024	ELENICE S. SANTOS	FATOR.CORRE.CONST.
927259/2024	ANTONIO J. S. BORGES	PRIME.LANÇA.PF
927370/2024	RENILDA P. RAMOS	PRIME.LANÇA.PF
927374/2024	MARILENE A. C. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
927731/2024	GABRIELA R. S. NOGUEIRA	PRIME.LANÇA.PF
927890/2024	AURINEIDE OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF

Salvador, 25 de Outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 34/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 31 de outubro de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço de empresa especializada no serviço de **Lavagem de Reservatórios de Água** nas Unidades Escolares e sede

desta SMED.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone **(71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 25 de outubro 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR 250ML, ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML, ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE 60ML, CATETER DUPLO LUMEN, FIO P/ SUTURA AÇO Nº 1 S/ AGULHA, FILME RADIOLOGICO 180 X 240MM, FILME RADIOLOGICO 240 X 300MM, FILME RADIOLOGICO 300 X 400MM, FILME RADIOLOGICO 350 X 350MM, FILME RADIOLOGICO 350 X 430MM, FIXADOR P/ FILME RADIOLOGICO 38 L.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 246/2024 - PROC. Nº 212157/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RETIFICAÇÃO DA INTIMAÇÃO

PUBLICADA NO DOM 8.859 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê:

N.E. 231418/2024

NOTIFICADO: Mega Patrimonial Ltda



DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 60A, Bairro Rio Vermelho, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-7542/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

Leia-se:

N.E. 231418/2024 AUTUADO: Mega Patrimonial Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 228, Bairro Rio Vermelho, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-7438/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

Onde se lê:

N.E. 231394/2024 NOTIFICADO: Creuza Santanna de Andrade

DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 288, Bairro Rio Vermelho, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-7438/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

Leia-se:

N.E. 231394/2024 AUTUADO: Creuza Santanna de Andrade

DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 60A, Bairro Rio Vermelho, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-7542/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.E. 230326/2024 NOTIFICADO: Espólio de José Saturnino Ribeiro Gonçalves

DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45º da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40º da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18º da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42º da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias.

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(.) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.(.) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial. Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA.

N.E. 231046/2024 NOTIFICADO: Amália Casal Rey

DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45º da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40º da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as

obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias.

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(.) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.(.) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial. Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE.

RG/CPF/CNPJ/CGA.

N.E. 231022/2024 NOTIFICADO: Espólio de Edvaldo de Cerqueira Lima

DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei.

Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.(.) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial. Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE.

RG/CPF/CNPJ/CGA.

N.E. 231472/2024 NOTIFICADO: Residencial Jardim Cajazeiras

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13251/01, de 27 de setembro de 2001.

NOTIFICAÇÃO:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório ou laudo de vistoria técnica do imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologias;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 231413/2024 NOTIFICADO: Felipe dos Reis Falcão

DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Avenida Sete de Setembro, nº 2735, Bairro Barra, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-9567/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

N.E. 230758/2024 NOTIFICADO: Condomínio Edifício Maria Lídia

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de janeiro de



2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 13251/01, de 27 de setembro de 2001.

NOTIFICAÇÃO:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório ou laudo de vistoria técnica do imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologias;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.O. 2730005029/2024 NOTIFICADO: Alan Santana Santos Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica V.Sa. Ciente de que o alvará de licença para ampliação/reforma de n.º 2001141 emitido em 11/05/2022 com validade em 11/05/2026 foi suspenso conforme publicado no diário oficial do município nº 8.526 de 26 de abril a 02 de maio de 2023 na fl. n.º 30.

N.O. 273010120/2024 NOTIFICADO: Lucas Silva Guimarães

DESCRIÇÃO DO FATO: Sócio administrador do posto rede IG Salvador LTDA, CNPJ: 39.145.376/00001-20, endereço: Av. Octávio Mangabeira, 6094, Boca do Rio, Salvador, Bahia, acima identificado, fica ciente que deverá promover a demolição do estabelecimento, posto, no prazo de 05 dias, sob pena de ocorrer pela administração pública às expensas do responsável.

N.O. 273009457/2024 NOTIFICADO: Condomínio Edifício Inema

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento da notificação especial 220559, emitida em 06/05/24, que solicita a apresentação de relatórios de vistoria técnica do imóvel, em atendimento ao decreto municipal 13251/01.

O não atendimento poderá resultar em autuação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 710286/2024 AUTUADO: Denivaldo de Jesus Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuado por não atendimento a notificação nº2730003025 prazo de 72 horas para efetuar a demolição da escada que se encontra edificada irregularmente em área de circulação passeio.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5503/1999 Art.237 - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900182/2024 AUTUADO: Distribuidora e Comércio Pau e Ferro LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuado por exibir Engenho Publicitário sem a devida autorização licença da PMS/SEDUR decreto 30095/2018, Artigo 50, Inciso I. Tipo de Engenho letreiro 01 / 3,00M X 0,70M Tipo de mensagem identificadora 01 / 8,00 x 1,0M Suporte pré-existente.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º, Inciso I, Lei 30.095/2018 - exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902531/2024 AUTUADO: Condomínio Edifício Eloy Magalhães

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atendimento à notificação que diz respeito a manutenção predial do edifício

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503/1999 Art.237 -Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902530/2024 AUTUADO: Condomínio Colinas de Pituau Edifício Maraú

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atendimento a notificação que diz respeito a notificação predial do edifício.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503 Art.237 - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 903035/2024 AUTUADO: Alba de Oliveira Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Por estar dando prosseguimento com a obra de ampliação e reforma descumprindo o embargo administrativo 802059.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61º, Inciso III, da Lei 9.281/2017- Prosseguimento de obra interdita

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1303231/2024 AUTUADO: Guilherme Franco Filho

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuo o cidadão supramencionado por descumprir a notificação de nº 2720002075 pedido ao denunciado que providencie o alvará de supressão de 1(um) vegetal, com risco iminente de tombamento, localizado no interior do endereço constante no cabeçalho deste auto de infração. Endereço para entrega da correspondência - Bar e Restaurante da Roça. Infração material, passível de multa.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 8.915/2015, Art. 142º, Parágrafo único, Anexo I, Capítulo V, Item 4, regulamentada pelo Decreto 29.921/2018 - São consideradas infrações administrativas aquelas aplicadas no Anexo I desta Lei.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 803788/2024 AUTUADO: LS- Clínica Odontológica LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade sem a devida autorização da SEDURPMS

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º, Inciso I, Decreto nº30.095/2018 - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador;

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 901091/2024 AUTUADO: Eduardo José Cardoso Costa

DESCRIÇÃO DO FATO: O autuado deu continuidade em obra embargada.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61º, Inciso III, da Lei nº 9.281/2017 - Prosseguimento de obra interdita;

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do TERMO COMPLEMENTAR, abaixo:

T.C. 1303053/2023 AUTUADO: Nilmar Dias Jericó

DESCRIÇÃO DO FATO: No campo endereço do auto de infração de nº 1303053, de 18/10/2023 passa a ser: "Rua Deputado Luiz Braga, 222, São Cristóvão e campo descrição do fato constar a informação de que a supressão da vegetação e área app- área de proteção permanente, ocorreu no endereço "Rua Sr. Do Bonfim de cima, s/n, São Cristóvão".

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1303051/2023 AUTUADO: Nilmar Dias Jericó

DESCRIÇÃO DO FATO: No campo endereço do auto de infração de nº 1303051, de 18/10/2023 passa a ser: "Rua Deputado Luiz Braga, 222, São Cristóvão e campo descrição do fato constar a informação de que os lançamentos de resíduos sólidos in natura, a céu aberto, ocorreram no endereço "Rua Senhor do Bonfim de cima, s/n, São Cristóvão.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1203235/2024 AUTUADO: João Carlos Braz Silveira

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Rua Aristides Milton, s/n, Itapua

Leia-se: Rua Aristides Milton, nº 26, Itapua.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1203083/2024 AUTUADO: Luiz Cláudio dos Santos Pinto

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde lê-se no auto Plataforma no bairro, favor considerar São João do Cabrito.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 900904/2023 AUTUADO: Claudio Marchini

DESCRIÇÃO DO FATO: No auto de infração nº 900904, acrescente a metragem da área do passeio: 22,61 m²

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 804151/2024 AUTUADO: Gustavo Heliomar Lacerda de Souza

DESCRIÇÃO DO FATO: Em substituição a razão social descrita n auto 804151.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2024 GREGÓRIOS ANO IV

RESULTADO FINAL APÓS ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAIB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Envio da Documentação do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV.

1. Categoria I - Grupos e Coletivos Culturais.

1.1. Propostas com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.1.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2899	PESSOA JURÍDICA - MEI	CAIO RODRIGO CHAVES	TEATRO TERCEIRA MARGEM 10 ANOS

1.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2843	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	MEMORIAL PERFORMÁTICO DAS LILITHS - FAZEDORAS DE MEMÓRIAS CÊNICAS
2º SUPLENTE	4690	PESSOA FÍSICA	KAROLAYDE DE SENA SANTOS	CENA KING 2025
3º SUPLENTE	4417	PESSOA FÍSICA	IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS	COOXIA COLETIVO TEATRAL - SABOR DE TERREIRO
4º SUPLENTE	2317	PESSOA FÍSICA	MARIANA SOUZA PASSOS	CULTO À DEUSA SAPATONA - RITO DE CELEBRAÇÃO
5º SUPLENTE	3667	PESSOA FÍSICA	RIDSON REIS ARAUJO	BOTANDO A CARROÇA NA RUA
6º SUPLENTE	2100	PESSOA FÍSICA	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	1ª FESTIVAL DE TEATRO EM CENA & AÇÃO
7º SUPLENTE	2560	PESSOA FÍSICA	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	SWINGA SALVADÓ: CIRCUITO MANIFESTO: 10 ANOS DO GRUPO JEITUS
8º SUPLENTE	2474	PESSOA FÍSICA	MARINALVA DE JESUS DOS REIS	INDEPENDÊNCIA DAS MULHERES AFRO PERIFÉRIAS DO BEIRU
9º SUPLENTE	3259	PESSOA FÍSICA	JULIANA PEREIRA SANTOS	PERIFERIA LITERÁRIA
10º SUPLENTE	3524	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	CULTURA ENTRELAÇADA PRETA ANO II
11º SUPLENTE	4368	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	CARNAVAL DA DIVERSIDADE ANO II
12º SUPLENTE	3631	PESSOA FÍSICA	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	CINE ONÇA III EDIÇÃO
13º SUPLENTE	2644	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	CIRANDA LITERÁRIA MANÉ DENDÊ
14º SUPLENTE	4433	PESSOA JURÍDICA - MEI	42.309.984 EDUARDO BESSA DOS ANJOS	LABORATÓRIO UNDERGROUND

1.1.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3128	PESSOA JURÍDICA - MEI	22.165.459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	MAIS PRA LÁ DO QUE PRA CÁ
2804	PESSOA FÍSICA	ILMA DE MATOS NASCIMENTO	VILA ABCD NO ROLÊ
2660	PESSOA FÍSICA	MARCELO OLIVEIRA LIMA	O ROTEIRO ENQUANTO LITERATURA - ENCONTRO DE ROTEIRISTAS DE SALVADOR

1.1.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2843	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	MEMORIAL PERFORMÁTICO DAS LILITHS - FAZEDORAS DE MEMÓRIAS CÊNICAS
2º SUPLENTE	4690	PESSOA FÍSICA	KAROLAYDE DE SENA SANTOS	CENA KING 2025
3º SUPLENTE	4417	PESSOA FÍSICA	IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS	COOXIA COLETIVO TEATRAL - SABOR DE TERREIRO
4º SUPLENTE	3667	PESSOA FÍSICA	RIDSON REIS ARAUJO	BOTANDO A CARROÇA NA RUA
5º SUPLENTE	2100	PESSOA FÍSICA	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	1ª FESTIVAL DE TEATRO EM CENA & AÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
6º SUPLENTE	2560	PESSOA FÍSICA	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	SWINGA SALVADÓ: CIRCUITO MANIFESTO: 10 ANOS DO GRUPO JEITUS
7º SUPLENTE	2474	PESSOA FÍSICA	MARINALVA DE JESUS DOS REIS	INDEPENDÊNCIA DAS MULHERES AFRO PERIFÉRIAS DO BEIRU
8º SUPLENTE	3259	PESSOA FÍSICA	JULIANA PEREIRA SANTOS	PERIFERIA LITERÁRIA
9º SUPLENTE	3524	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	CULTURA ENTRELAÇADA PRETA ANO II
10º SUPLENTE	4368	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	CARNAVAL DA DIVERSIDADE ANO II
11º SUPLENTE	3631	PESSOA FÍSICA	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	CINE ONÇA III EDIÇÃO
12º SUPLENTE	2644	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	CIRANDA LITERÁRIA MANÉ DENDÊ
13º SUPLENTE	4433	PESSOA JURÍDICA - MEI	42.309.984 EDUARDO BESSA DOS ANJOS	LABORATÓRIO UNDERGROUND

1.1.5. Propostas titulares na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3669	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2º FESTIVAL TRANSCENTRAR - ARTISTAS TRANS ONLINE DE SALVADOR PARA O MUNDO
2451	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.342.648 ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	RUA SINALIZADA: AÇÕES EM LIBRAS PARA UMA CIDADE-ATELIÊ

1.2. Propostas com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

1.2.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
4148	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUCOES LTDA	SALVADOR PELO AVESSO - DE FÉRIAS NO SUBÚRBO
3391	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	MINOTAURO EM MOVIMENTO. UM TREM PARA MARSELHA.

1.2.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	3975	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARCELO SILVA SABACK SANTOS	BRASIL - ÁFRICA: UMA TROCA DE SABERES ATRAVÉS DA MÚSICA, DANÇA E INFORMAÇÃO
2º SUPLENTE	4064	PESSOA JURÍDICA - MEI	42.636.710 EJIGBO DOS SANTOS BARBOSA	ALDEIA COLETIVO - AÇÕES CONTINUADAS
3º SUPLENTE	4160	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	PADMA PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS LTDA	LATITUDE MIMUS
4º SUPLENTE	3586	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAFAEL BRITO PIMENTEL 02531175504	PERCORRE SALVADOR PARTILHAS, EXPERIMENTOS E INVENÇÕES QUE AFIRMAM PRESENCAS EM DISSIDÊNCIA
5º SUPLENTE	3620	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TECA TEATRO ESCOLA & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	DE VOLTA PARA O FUTURO: INFÂNCIAS E JUVENTUDES NA CIDADE DA BAHIA



CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
6º SUPLENTE	4665	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER CERQUEIRA DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA MANDACARU: PROGRAMA DE FORMAÇÃO BRINCANTE
7º SUPLENTE	4706	PESSOA JURÍDICA - MEI	54860183 LUCILA LAURA PEREIRA SANTOS ALVES DE BRITO	O BONDE DA CALU CELEBRA A SUA POÉTICA NAS RUAS - OCUPAÇÃO LÚDICA E FORMATIVA NAS PRAÇAS DE SALVADOR
8º SUPLENTE	4537	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: CELEBRANDO 20 ANOS EM COMPANHIAS

1.2.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3662	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511	OCUPAÇÃO SOUND SYSTEM - CONEXÕES AFRO LATINAS
3624	PESSOA JURÍDICA - MEI	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	SOM POR ELAS

1.2.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	4064	PESSOA JURÍDICA - MEI	42.636.710 EJIGBO DOS SANTOS BARBOSA	ALDEIA COLETIVO - AÇÕES CONTINUADAS
2º SUPLENTE	3586	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAFAEL BRITO PIMENTEL 02531175504	PERCORRE SALVADOR PARTILHAS, EXPERIMENTOS E INVENÇÕES QUE AFIRMAM PRESENCAS EM DISSIDÊNCIA
3º SUPLENTE	4665	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER CERQUEIRA DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA MANDACARU: PROGRAMA DE FORMAÇÃO BRINCANTE
4º SUPLENTE	4706	PESSOA JURÍDICA - MEI	54860183 LUCILA LAURA PEREIRA SANTOS ALVES DE BRITO	O BONDE DA CALU CELEBRA A SUA POÉTICA NAS RUAS - OCUPAÇÃO LÚDICA E FORMATIVA NAS PRAÇAS DE SALVADOR
5º SUPLENTE	4537	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: CELEBRANDO 20 ANOS EM COMPANHIAS

1.3. Propostas com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

1.3.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2472	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO BARBOSA QUEIROZ 0333481054	TOCA 18 ANOS: UMA OCUPAÇÃO SOTEROPOLITANA

1.3.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	4723	PESSOA JURÍDICA - MEI	51.700.464 LEONARDO VIEIRA VALVERDE DE ANDRADE	O OPALISCO - IDENTIDADE EM MOVIMENTO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2º SUPLENTE	2884	PESSOA JURÍDICA - MEI	PRISCILA KARINE DAMASCENO BARRETO 03035656592	ENTRE CIAS - BALÉ JOVEM DE SALVADOR E REFORMA CIA DE DANÇA
3º SUPLENTE	4785	PESSOA JURÍDICA - MEI	MONALISA ALMEIDA DE AZEVEDO	SOU ESPADA DE IYANSAN, MEU BAQUE FAZ TREMER A TERRA!

1.3.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3113	PESSOA JURÍDICA - MEI	LUCIENE JESUS DE BRITO	CIA ENCRUZILHADAS - RESIDÊNCIA MAURO: CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E REPERTÓRIO

1.3.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2884	PESSOA JURÍDICA - MEI	PRISCILA KARINE DAMASCENO BARRETO 03035656592	ENTRE CIAS - BALÉ JOVEM DE SALVADOR E REFORMA CIA DE DANÇA
2º SUPLENTE	4785	PESSOA JURÍDICA - MEI	MONALISA ALMEIDA DE AZEVEDO	SOU ESPADA DE IYANSAN, MEU BAQUE FAZ TREMER A TERRA!

2. Categoria II - Festivais e Feiras Culturais Calendarizados

2.1. Propostas com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.1. Propostas titular por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
4637	PESSOA FÍSICA	RENATA BERENSTEIN DE AZEVEDO	PETIZ: FESTIVAL DE ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 5ª EDIÇÃO

2.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	3255	PESSOA FÍSICA	MÁRIO MACHADO NETO	IC ENCONTRO DE ARTES
2º SUPLENTE	1341	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	FUSION FESTIVAL - FESTIVAL DE DANÇA E MÚSICA DE FUSÃO ÉTNICA CONTEMPORÂNEA - 4ª EDIÇÃO
3º SUPLENTE	2840	PESSOA FÍSICA	CRISLENE OLIVEIRA DE SANTANA	FEIRA CULTURAL EMPREENDE PRETA

2.1.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2374	PESSOA FÍSICA	HUDSON BRENDON OLIVEIRA PEREIRA	FEIRA TRANS MIX & NAOBIN
4564	PESSOA FÍSICA	rita de cassia oliveira valle	JULHO DAS PRETINHAS - FESTIVAL INFANTO JUVENIL DE ARTES INTEGRADAS PARA INFÂNCIAS NEGRAS

2.1.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2840	PESSOA FÍSICA	CRISLENE OLIVEIRA DE SANTANA	FEIRA CULTURAL EMPREENDE PRETA

2.2. Propostas com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

2.2.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3294	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	COISA DE CINEMA - CINEMA E VIDEO LTDA	20° PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA (EDIÇÃO ESPECIAL COMEMORATIVA)
3613	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LABAV LABORATÓRIO AUDIOVISUAL	NORDESTELAB
4104	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CARDIM PROJETOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	FILTEBAHIA 2025-MERCADO INTERNACIONAL DE TEATRO SALVADOR JANELA AO MUNDO (MOSTRA LOCAL).

2.2.2. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
4145	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL LUSOTEROPOLITANA - 4ª EDIÇÃO

2.3. Propostas com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

2.3.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3618	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	VISION FILMES E PRODUÇÕES LTDA	VII ANIMAÍ! FESTIVAL BAIANO DE ANIMAÇÃO E GAMES

2.3.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2752	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ARRAIAL PROMOÇÕES EVENTOS RECREAÇÃO E LAZER ME	FESTIVAL MARÉ DE MARÇO ANO VI
2º SUPLENTE	2456	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	IN-EDIT BRASIL ~ FESTIVAL INTERNACIONAL DO DOCUMENTÁRIO MUSICAL - MOSTRA SALVADOR
3º SUPLENTE	2463	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE AÇÃO, CIDADANIA E MEMÓRIA	FEIRA DA SÉ - OCUPA SALVADOR / 3 EDIÇÕES
4º SUPLENTE	4385	PESSOA JURÍDICA - MEI	21396259 INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	ARENA ARROMBA CHÃO! ANO IV

2.3.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1466	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SALAMANDRA FILMES E PRODUÇOES LTDA	8ª MOSTRA LUGAR DE MULHER É NO CINEMA
3732	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA QUERO VER O MOMO	5ª EDIÇÃO DA FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL
4322	PESSOA JURÍDICA - MEI	11.687.646 JOAO PAULO DOS SANTOS DIOGO	FESTIVAL DE PESCADORES E MARISQUEIRAS DO QUILOMBO DO ALTO DO TORORÓ

2.3.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2456	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	IN-EDIT BRASIL ~ FESTIVAL INTERNACIONAL DO DOCUMENTÁRIO MUSICAL - MOSTRA SALVADOR
2º SUPLENTE	4385	PESSOA JURÍDICA - MEI	21396259 INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	ARENA ARROMBA CHÃO! ANO IV

3. Categoria III - Dinamização de Espaços Culturais

3.1. Propostas com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.1.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2328	PESSOA JURÍDICA - MEI	BRUNA GIDI ROLIM ALMEIDA 04023475521	ZONA FLUXUS - PROGRAMAÇÃO 2025

3.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	4115	PESSOA FÍSICA	EURICO DE FREOTAS NETO	(RE)FORMAÇÃO
2º SUPLENTE	4481	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	XIRÊ PERI XIRÊ
3º SUPLENTE	4477	PESSOA FÍSICA	MATHEUS BARBOSA AMBROZI DE JESUS	OCUPAÇÃO IN RODAS II

3.1.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2729	PESSOA FÍSICA	GUILHERME HUNDER CHAVES	HORA DA CRIANÇA - TERRITÓRIO DA BRINCADEIRA
3755	PESSOA FÍSICA	RONEY GEORGE SOUZA MACIEL	ASSENTAMENTO

3.1.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	4481	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	XIRÊ PERI XIRÊ
2º SUPLENTE	4477	PESSOA FÍSICA	MATHEUS BARBOSA AMBROZI DE JESUS	OCUPAÇÃO IN RODAS II

3.2. Propostas com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

3.2.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2308	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	TEIA DAS ARTES

3.2.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	3105	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RV PRODUÇÃO EM CULTURA E ARTE LTDA	PROGRAMA CURATORIAL 2025: RV CULTURA E ARTE
2º SUPLENTE	3557	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	JMTZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	COLABORAÊ COM ELAS: ACELERAÇÃO DE MULHERES NA MÚSICA
3º SUPLENTE	3967	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENATA ALMEIDA SANTOS 85922806564	GANTOIS EM MOVIMENTO
4º SUPLENTE	4484	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	RESSIGNIFICARTE II
5º SUPLENTE	3997	PESSOA JURÍDICA - MEI	21.028.110 AGATHA SIMAS SOUZA REBOUCAS	ONILÉ FESTIVAL

3.2.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
4654	PESSOA JURÍDICA - MEI	41.944.583 ANDERSON ALVES CUNHA	PINACOTECA DO BEIRU - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES 2025
2535	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENATO MARCELO REIS 482.319.595.72	DINAMIZAÇÃO DO INSTITUTO CASA DA PHOTOGRAPHIA, ESPAÇO CULTURAL



ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
4382	PESSOA JURÍDICA - MEI	CARLOS FERNANDO RIBEIRO PAIVA JUNIOR 90548574553	PONTO SONORO

3.2.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	3967	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENATA ALMEIDA SANTOS 85922806564	GANTOIS EM MOVIMENTO
2º SUPLENTE	3997	PESSOA JURÍDICA - MEI	21.028.110 AGATHA SIMAS SOUZA REBOUCAS	ONILÉ FESTIVAL

3.3. Propostas com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

3.3.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2629	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO VIRAÇÃO	QUINTA DA CASA

3.3.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	4521	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO	COZINHA DE IFÉ LÍNGUA E CULTURA YORUBÁ

Salvador, 25 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 003/2024 GREGÓRIOS ANO IV RESULTADO FINAL DO EDITAL GREGÓRIOS ANO IV E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV.

1. Categoria I - Grupos e Coletivos Culturais.

1.1. Propostas com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.1.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2899	PESSOA JURÍDICA - MEI	CAIO RODRIGO CHAVES	TEATRO TERCEIRA MARGEM 10 ANOS

1.1.2. Pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3128	PESSOA JURÍDICA - MEI	22.165.459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	MAIS PRA LÁ DO QUE PRA CÁ
2804	PESSOA FÍSICA	ILMA DE MATOS NASCIMENTO	VILA ABCD NO ROLÉ
2660	PESSOA FÍSICA	MARCELO OLIVEIRA LIMA	O ROTEIRO ENQUANTO LITERATURA - ENCONTRO DE ROTEIRISTAS DE SALVADOR

1.1.3. Pessoas com deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3669	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2º FESTIVAL TRANSCENTRAR - ARTISTAS TRANS ONLINE DE SALVADOR PARA O MUNDO

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2451	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.342.648 ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	RUA SINALIZADA: AÇÕES EM LIBRAS PARA UMA CIDADE-ATELIÉ

1.2. Propostas com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

1.2.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
4148	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUCOES LTDA	SALVADOR PELO AVESSO - DE FÉRIAS NO SUBÚRBIO
3391	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	MINOTAURO EM MOVIMENTO. UM TREM PARA MARSELHA.

1.2.2. Pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3662	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511	OCUPAÇÃO SOUND SYSTEM - CONEXÕES AFRO LATINAS
3624	PESSOA JURÍDICA - MEI	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	SOM POR ELAS

1.3. Propostas com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

1.3.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2472	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO BARBOSA QUEIROZ 0333481054	TOCA 18 ANOS: UMA OCUPAÇÃO SOTEROPOLITANA

1.3.2. Pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3113	PESSOA JURÍDICA - MEI	LUCIENE JESUS DE BRITO	CIA ENCruzILHADAS - RESIDÊNCIA MAFRO: CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E REPERTÓRIO

2. Categoria II - Festivais e Feiras Culturais Calendarizados

2.1. Propostas com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
4637	PESSOA FÍSICA	RENATA BERENSTEIN DE AZEVEDO	PETIZ: FESTIVAL DE ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 5ª EDIÇÃO

2.1.2. Pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2374	PESSOA FÍSICA	HUDSON BRENDON OLIVEIRA PEREIRA	FEIRA TRANS MIX & NAOBIN
4564	PESSOA FÍSICA	RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	JULHO DAS PRETINHAS - FESTIVAL INFANTO JUVENIL DE ARTES INTEGRADAS PARA INFÂNCIAS NEGRAS

2.2. Propostas com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

2.2.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3294	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	COISA DE CINEMA - CINEMA E VIDEO LTDA	20º PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA (EDIÇÃO ESPECIAL COMEMORATIVA)
3613	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LABAV LABORATÓRIO AUDIOVISUAL	NORDESTELAB
4104	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CARDIM PROJETOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	FILTEBAHIA 2025-MERCADO INTERNACIONAL DE TEATRO SALVADOR JANELA AO MUNDO (MOSTRA LOCAL).

2.2.2. Pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
4145	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL LUSOTEROPOLITANA - 4ª EDIÇÃO

2.3. Propostas com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
2.3.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3618	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	VISION FILMES E PRODUÇÕES LTDA	VII ANIMAÍ! FESTIVAL BAIANO DE ANIMAÇÃO E GAMES

2.3.2. Pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1466	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SALAMANDRA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	8ª MOSTRA LUGAR DE MULHER É NO CINEMA
3732	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA QUERO VER O MOMO	5ª EDIÇÃO DA FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL
4322	PESSOA JURÍDICA - MEI	11.687.646 JOAO PAULO DOS SANTOS DIOGO	FESTIVAL DE PESCADORES E MARISQUEIRAS DO QUILOMBO DO ALTO DO TORORO

3. Categoria III - Dinamização de Espaços Culturais
3.1. Propostas com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
3.1.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2328	PESSOA JURÍDICA - MEI	BRUNA GIDI ROLIM ALMEIDA 04023475521	ZONA FLUXUS - PROGRAMAÇÃO 2025

3.1.2. Pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2729	PESSOA FÍSICA	GUILHERME HUNDER CHAVES	HORA DA CRIANÇA - TERRITÓRIO DA BRINCADEIRA
3755	PESSOA FÍSICA	RONEY GEORGE SOUZA MACIEL	ASSENTAMENTO

3.2. Propostas com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
3.2.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2308	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	TEIA DAS ARTES

3.2.2. Pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
4654	PESSOA JURÍDICA - MEI	41.944.583 ANDERSON ALVES CUNHA	PINACOTECA DO BEIRU - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES 2025
2535	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENATO MARCELO REIS 482.319.595.72	DINAMIZAÇÃO DO INSTITUTO CASA DA PHOTOGRAPHIA, ESPAÇO CULTURAL
4382	PESSOA JURÍDICA - MEI	CARLOS FERNANDO RIBEIRO PAIVA JUNIOR 90548574553	PONTO SONORO

3.3. Propostas com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
3.3.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2629	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO VIRAÇÃO	QUINTA DA CASA

4. A assinatura do Termo de Execução Cultural será realizada presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em datas a serem confirmadas por e-mail.

5. Proponentes que estiverem impossibilitados de realizar a assinatura presencialmente poderão formalizar uma procuração pública em cartório, conferindo a outra pessoa o direito para representá-los legalmente.

6. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

6.1. gregórios.ano4@salvador.ba.gov.br

Salvador, 25 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 007/2024 CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E IDENTITÁRIAS
RESULTADO FINAL APÓS ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL
CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E IDENTITÁRIAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio a Festas Populares Tradicionais e Identitárias.

1. Categoria I - apoios financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
501	PESSOA FÍSICA	SILVIA SANTANA SANTOS	FESTA DE SANTA LUZIA
366	PESSOA FÍSICA	TENILLE QUEIROZ BEZERRA	FESTA DO MERCADO DE SANTA BÁRBARA

1.2. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
470	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"
483	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!

2. Categoria II - apoios financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2.1. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
350	PESSOA FÍSICA	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

3. A assinatura do Termo de Execução Cultural será realizada presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em datas a serem confirmadas por e-mail.

4. Proponentes que estiverem impossibilitados de realizar a assinatura presencialmente poderão formalizar uma procuração pública em cartório, conferindo a outra pessoa o direito para representá-los legalmente.

5. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

5.1. claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

Salvador, 25 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente